



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 7 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 8 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM COMPOR A 3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA CHEFIA DE COORDENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO FISCAL DE SERVIÇOS
- PORTARIA Nº 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- PORTARIA Nº 16 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - RETORNA SERVIDORA ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DESPACHO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-FMS, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO (MÉDICO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, POLIMEG E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL



ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007-24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008-24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008-24IN-PMG CONTRATO N° 019-24IN-PMG - ABEL CUNHA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022-2024-PMG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024IN-PMG - ABEL CUNHA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EDITAIS

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024



ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- RETIFICAÇÃO - MARILENE RAMOS DA SILVA
- TERMO ADITIVO - EDNA MARIA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 7 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	0,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.000,00	37.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:

97.000,00

97.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO Nº 8 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA****1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações

1.000.000,00

Total por Ação: 1.000.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00****Total Suplementado: 1.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Prorrogação de prazo da Comissão de levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 9º, Lei nº4.320/64 e;

CONSIDERANDO o município manter o inventário de seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1060/05, e suas alterações;

CONSIDERANDO a dificuldade apresentada pela comissão em encontrar alguns bens patrimoniais que por ora não estão nos respectivos setores desta Secretaria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Comissão de levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social em 30 (trinta) dias para conclusão do levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia comissão para avaliação das inscrições das empresas interessadas em compor a 3ª Feira de Negócios de Guanambi e estabelece outras providências”

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão composta por 06 (seis) membros abaixo relacionados para proceder para avaliar as inscrições das empresas interessadas em compor o rol de empreendimentos que farão exposição na 3ª Feira de Negócios de Guanambi BA - 2024, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, através do edital de chamamento público nº 001-2024.

MEMBROS DA COMISSÃO DA 3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI - 2024

	NOMES	INSTITUIÇÕES
1	Ridson Salomé Sales	Sebrae
2	Alexsandro Martins Santos	Câmara de Dirigentes Lojistas de Guanambi - CDL
3	Lucas Britto Landim	IFBaiano – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.
4	Maria Madalena Teixeira Cotrim	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
5	Paulo Ricardo Alves Costa Boa Sorte	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
6	Paulo Sergio Pereira Chaves	Sistema FIEB - SENAI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de fevereiro de 2024.

ALEX JEAN MOREIRA SILVA
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 11.926.843/0001-30

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designar servidor Público Municipal para responder pela Chefia de Coordenação, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **JOÃO ROBERTO DA SILVA** para responder pela Chefia da Coordenação de Controle de Endemias e Zoonoses da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 de fevereiro de 2024.

EDMILSON NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1682 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidor para responder como fiscal de serviços”.

O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o recebimento da sentença do processo de autos nº 8004074-70.2023.8.05.0088 e o acordo de não persecução cível nº 02/2023, celebrado entre o Ministério Público Estadual e Geraldo Guimarães Nogueira;

Considerando ainda a cláusula 142 do referido acordo, que designa o servidor Helder Beltrão Guimarães, matrícula 9006018, como responsável exclusivo pela fiscalização da execução dos serviços pactuados;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o servidor **WALBER CRUZ FAGUNDES LEDO**, matrícula 9006013, para a função de fiscalização da execução dos serviços previstos no acordo de não persecução cível nº 02/2023.

Art 2º. O servidor ficará responsável, civil, administrativa e penalmente, pela comprovação e adequada execução dos serviços pactuados, conforme estabelecido no acordo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de fevereiro de 2024.

JOSE ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação da Equipe Técnica de Apoio e dá outras providências”.

O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados aos nomes abaixo mencionados para compor a Comissão Técnica de Apoio com a finalidade de analisar e emitir esclarecimentos técnicos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi

I – EQUIPE TÉCNICA:

- a. José Antônio de Jesus Vieira - Matrícula: 9005986 - Presidente**
- b. Gustavo Oliveira Boa Sorte – Matrícula: 9005639 – 1º membro**
- c. Walber Cruz Fagundes Ledo – Matrícula: 9006013 – 2º membro**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de fevereiro de 2024.

JOSE ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n.º 04, de 06 de fevereiro de 2024

“Designa servidores para responderem como gestores e fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura”

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles;

GESTOR DE CONTRATOS

- **Leidimar Moreira Carvalho** - Matrícula 600014 – **TITULAR**
- **Antoniél Wagner Fernandes Pereira** - Matrícula 600010 – **SUPLENTE**

FISCAIS DOS CONTRATOS

- **Walber Cruz Fagundes Ledo** - Matrícula 9006013 – Titular
- **Arley Chaves Teixeira** - Matrícula 9004734 – Titular
- **Gustavo Oliveira Boa Sorte** - Matrícula 9002968 – Titular
- **Mateus Brito Cotrim** - Matrícula 9006638 – Titular
- **Higor Alves Araújo** - Matrícula 9006637 – Titular
- **Riute Alves Neves** – Matrícula 9005665 – Titular
- **Leidimar Pereira de Castro Rodrigues** – Matrícula 9006246 - Suplente
- **Tatiane Arlinda Custodio** – Matrícula 9002982 - Suplente

Art. 2º. Os fiscais suplentes atuaram como fiscais nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos fiscais titulares.

Art. 3º. Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, excetuando-se alguns contratos que possuam fiscais específicos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em 06 de fevereiro de 2024.

José Antonio de Jesus Vieira
Secretário de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717

PORTARIA Nº 16 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retornar a servidora **DEISY LÉIA SILVEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA**, professora, para assumir suas funções, após ter afastado de suas atividades para tratar de interesse particular, conforme Portaria Nº. 27 de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Relotar na Escola Municipal João Paulo II, situada R. Floriano Peixoto, 613 - Vomitamel, neste município, a servidora **DEISY LÉIA SILVEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA**, para assumir suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 05 de fevereiro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.926.843/0001-30

**DESPACHO DE DECISÃO**

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico n.º 030-23PE-FMS, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO (MÉDICO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, POLIMEG E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO, convenço-me de que assiste razão ao Pregoeiro na sua decisão anteriormente proferida e no parecer da assessoria jurídica.

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo e pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pelas licitantes VMI TECNOLOGIAS LTDA, e NORDESTE MEDICAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso, conforme análise e posicionamento da assessoria jurídica no qual adoto em seu inteiro teor.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Objetivando para esta administração razoabilidade e proporcionalidade, buscando sempre preservar a qualidade do produto para o órgão ou entidade que pretende contratar.

Guanambi/BA, 01 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi

Página 01 de 01
Despacho de Decisão
Pregão Eletrônico 030-23PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto nº 1600 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**.

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
08.962.465/0001-35	AP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
40.690.097/0001-26	BA LÚZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
27.271.416/0001-09	COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
37.386.859/0001-90	CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
42.070.491/0001-97	DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
14.186.448/0001-56	DIEGO MALHEIROS FERREIRA
48.020.276/0001-68	FORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
10.921.911/0001-05	FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA
48.601.810/0001-20	GARRA DISTRIBUIDORA LTDA
69.939.239/0001-28	HIDROPLAST IND E COM LTDA
08.600.476/0001-75	HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
24.674.408/0001-07	IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
35.678.429/0001-17	KLUX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
02.048.521/0001-44	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: nº **08.962.465/0001-35**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE 1 - CABOS E FIOS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	16.020	TEENFLEX	R\$0,57	R\$9.131,40
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	12.970	TEENFLEX	R\$3,74	R\$48.507,80
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16 mm² DUAS CORES, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	8.820	LIGCABOS	R\$8,05	R\$71.001,00
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	17.620	TEENFLEX	R\$0,71	R\$12.510,20
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	13.170	TEENFLEX	R\$1,16	R\$15.277,20
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 mm² DUAS CORES, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	10.720	TEENFLEX	R\$2,14	R\$22.940,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 mm ² , 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	11.670	TEENFLEX	R\$2,14	R\$24.973,80
8	CABO ELÉTRICO MULTIPLEX 4X16 mm, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	10.690	LIGCABOS	R\$6,05	R\$64.674,50
9	CABO ELÉTRICO PP 2 X 2,5 mm – FLEXÍVEL.	MT	15.220	LIGCABOS	R\$4,22	R\$64.228,40
10	FIO 4 mm, CONFECCIONADO EM COBRE, RÍGIDO.	MT	9.920	CONDUMAX	R\$4,16	R\$41.267,20
11	FIO 6 mm, CONFECCIONADO EM COBRE, RÍGIDO.	MT	10.220	COBRECON	R\$4,90	R\$50.078,00
12	FIO DUPLEX 2 X 2,5mm – RÍGIDO.	MT	9.020	RCM	R\$7,80	R\$70.356,00
VALOR TOTAL DO LOTE: quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos.						R\$ 494.946,30

LOTE 4 – DIJUNTOR E QUADRO DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 100 AMPERES.	UN	340	ELGIN	R\$53,75	R\$18.275,00
2	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	421	ELGIN	R\$18,93	R\$7.969,53
3	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	481	ELGIN	R\$18,93	R\$9.105,33
4	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	382	ELGIN	R\$22,85	R\$8.728,70
5	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	542	ELGIN	R\$19,16	R\$10.384,72
6	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 AMPERES.	UN	499	ELGIN	R\$4,84	R\$2.415,16
7	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 100 AMPERES.	UN	571	JNG	R\$42,48	R\$24.256,08
8	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPERES.	UN	519	SOPRANO	R\$11,72	R\$6.082,68
9	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES.	UN	659	ELGIN	R\$4,84	R\$3.189,56
10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES.	UN	869	ELGIN	R\$4,84	R\$4.205,96
11	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	529	ELGIN	R\$5,21	R\$2.756,09
12	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	719	ELGIN	R\$5,21	R\$3.745,99
13	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	629	ELGIN	R\$5,82	R\$3.660,78
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	619	ELGIN	R\$5,82	R\$3.602,58
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 125 AMPERES.	UN	540	ELGIN	R\$91,74	R\$49.539,60
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	439	ELGIN	R\$25,72	R\$11.291,08
17	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	439	ELGIN	R\$25,72	R\$11.291,08
18	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	469	ELGIN	R\$25,79	R\$12.095,51
19	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	468	OUROLUX	R\$26,55	R\$12.425,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

20	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES.	UN	528	OUROLUX	R\$26,55	R\$14.018,40
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 AMPERES.	UN	408	ELGIN	R\$82,11	R\$33.500,88
22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA EMBUTIR, 12 DISJUNTORES.	UN	468	TAF	R\$37,08	R\$17.353,44
23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA EMBUTIR, 16 DISJUNTORES	UN	334	TAF	R\$60,18	R\$20.100,12
VALOR TOTAL DO LOTE: duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos.						R\$ 289.993,67

LOTE 8 - PADRÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PADRÃO MONOFÁSICO (KIT COMPLETO)	UN	250	PADRÃO FORTE	R\$218,67	R\$54.667,50
2	PADRÃO TRIFÁSICO (KIT COMPLETO)	UN	279	PADRÃO FORTE	R\$393,66	R\$109.831,14
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos.						R\$164.498,64

LOTE 9 - BUCHA DE ARRUELA, PARAFUSOS E REBITES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ¼.	PAR	1.276	AIEDEM	R\$0,17	R\$216,92
2	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ½.	PAR	1.271	AIEDEM	R\$0,90	R\$1.143,90
3	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ¾.	PAR	1.216	TRAMONTINA	R\$1,98	R\$2.407,68
4	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1 ¼.	PAR	1.206	STAMPFIX	R\$3,52	R\$4.245,12
5	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1 ½.	PAR	1.156	WORKER	R\$3,38	R\$3.907,28
6	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1.	PAR	1.106	TRAMONTINA	R\$3,60	R\$3.981,60
7	PARAFUSO 06 4.5X38	UN	4.490	MITTO	R\$0,65	R\$2.918,50
8	PARAFUSO 4,8X50	UN	4.340	ALBRAS	R\$0,22	R\$954,80
9	PARAFUSO N.º 06 COM BUCHA	UN	4.330	IVASA	R\$1,65	R\$7.144,50
10	REBITE 535 - PACOTE COM 1.000	PCT	1.305	FLEXO	R\$124,96	R\$163.072,80
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e dez centavos.						R\$189.993,10

A empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: n.º **02.048.521/0001-44**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE 2 - CAIXAS E TOMADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA CONDULETE PVC 4X2, ENTRADA ½ E ¾, CINZA.	UN	1.345	FORTLEV	R\$2,84	R\$3.819,80
2	CAIXA DE LUZ RETANGULAR, CONFECCIONADO EM PVC FLEX 4X2" AMARELA.	UN	2.045	LEGRAND	R\$0,99	R\$2.024,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

3	CAIXA DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR DE 16A E TOMADA P/ AR-CONDICIONADO.	UN	814	ILUMI	R\$25,81	R\$21.009,34
4	CAIXA PVC SEXTAVADA 3 X 3 PARA PASSAGEM.	UN	824	TRAMONTINA	R\$2,97	R\$2.447,28
5	CAIXA SISTEMA X	UN	1.805	TIGRE	R\$8,27	R\$14.927,35
6	CANALETA PVC COM DIVISÓRIA 50X20X2000MM, BRANCA COM DUPLA FACE.	UN	6.665	ILUMI	R\$7,21	R\$48.054,65
7	CONDUÍTE ¾", COR AMARELA.	MT	2.555	FORTLEV	R\$1,35	R\$3.449,25
8	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾".	UN	1.330	KRONA	R\$3,64	R\$4.841,20
9	ESPELHO TAMPA CEGA 2X4 CONDULETE COR BRANCO.	UN	1.325	RADIAL	R\$5,95	R\$R\$7.883,75
10	INTERRUPTOR CONJUGADO, TOMADA 10A, COM ESPELHO.	UN	1.330	RADIAL	R\$7,61	R\$10.121,30
11	INTERRUPTOR PARALELO, COM ESPELHO.	UN	1.020	RADIAL	R\$5,56	R\$5.671,20
12	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLA, COM ESPELHO.	UN	1.135	RADIAL	R\$4,83	R\$5.482,05
13	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 TECLAS, COM ESPELHO.	UN	920	RADIAL	R\$6,45	R\$5.934,00
14	INTERRUPTOR SIMPLES, 3 TECLAS, COM ESPELHO.	UN	830	RADIAL	R\$9,93	R\$8.241,90
15	INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	1.205	RADIAL	R\$6,09	R\$7.338,45
16	PLACA 4X2 (TAMPA CEGA), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	765	RADIAL	R\$2,97	R\$2.272,05
17	PLACA RETANGULAR PARA TOMADA	UN	1.055	RADIAL	R\$3,97	R\$4.188,35
18	TOMADA 2P + T, COM PLACA, 10A, 220V.	UN	1.355	RADIAL	R\$5,62	R\$7.615,10
19	TOMADA 2P + T, COM PLACA, 20A, 220V.	UN	1.155	RADIAL	R\$6,81	R\$7.865,55
20	TOMADA COM MODULO COAXIAL PARA TV E PLACA.	UN	975	RADIAL	R\$5,16	R\$5.031,00
21	TOMADA DE SOBREPOR, 10A	UN	1.315	RADIAL	R\$6,28	R\$8.258,20
22	TOMADA DE SOBREPOR, 20A	UN	1.005	RADIAL	R\$6,95	R\$6.984,75
23	TOMADA DUPLA 2P+T, COM PLACA, 10A, 220V.	UN	565	RADIAL	R\$9,93	R\$5.610,45
24	TOMADA SISTEMA X	UN	695	RADIAL	R\$6,28	R\$4.364,60
VALOR TOTAL DO LOTE: duzentos e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos.						R\$ 203.436,12

LOTE 12 - MATERIAIS DE BANHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SAN	UN	793	BLUKIT	R\$8,22	R\$6.518,46
2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - BRANCO	UN	1.276	MEBUKI	R\$42,75	R\$54.549,00
3	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	913	ALUMASA	R\$37,00	R\$33.781,00
4	CHUVEIRO C/ BRAÇO S/ REGISTRO- BRANCO	UN	500	HERC	R\$8,55	R\$4.275,00
5	CHUVEIRO ELÉTRICO C/ BRAÇO	UN	380	HYDRA	R\$56,73	R\$21.557,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

6	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 5500W, COR BRANCO	UN	500	LORENZETTI	R\$64,96	R\$32.480,00
7	COLUNA DE LOUÇA, BRANCA	UN	401	LOGASA	R\$69,07	R\$27.697,07
8	CUBA EMBUTIR OVAL - BRANCA	UN	300	INCEPA	R\$119,23	R\$35.769,00
9	CUBA INOX GRANDE	UN	195	TRAMONTINA	R\$345,36	R\$67.345,20
10	CUBA RETANGULAR, INOX	UN	180	FRANKE	R\$238,46	R\$42.922,80
11	DUCHA HIGIÊNICA - CROMADA	UN	376	HERC	R\$85,27	R\$32.061,52
12	KIT P/ BANHEIRO ALUM. (PAP. SAB. CABIDES E PORTA TOALHA	UN	676	LG	R\$57,56	R\$38.910,56
13	PIA COM COLUNA - BRANCA	UN	418	ICASA	R\$97,85	R\$40.901,30
14	VASO SANITÁRIO - BRANCO	UN	712	ICASA	R\$105,25	R\$74.938,00
15	KIT DE VASO ACOPLADO ENTRADA E SAÍDA	UN	300	ASTRA	R\$86,34	R\$25.902,00
VALOR TOTAL DO LOTE: quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e oito reais e trinta e um centavos.						R\$ 539.608,31

LOTE 14 - CONEXÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM (3/4)	UN	480	FORTLEV	R\$0,31	R\$148,80
2	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UN	420	FORTLEV	R\$0,82	R\$344,40
3	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UN	450	FORTLEV	R\$0,46	R\$207,00
4	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	UN	450	FORTLEV	R\$0,62	R\$279,00
5	CURVA 45° CURTA P/ ESGOTO DN 100	UN	678	FORTLEV	R\$5,12	R\$3.471,36
6	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 100	UN	573	FORTLEV	R\$9,84	R\$5.638,32
7	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 50	UN	583	FORTLEV	R\$2,71	R\$1.579,93
8	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 75	UN	573	FORTLEV	R\$5,38	R\$3.082,74
9	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	908	FORTLEV	R\$1,29	R\$1.171,32
10	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	1.303	FORTLEV	R\$1,45	R\$1.889,35
11	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 32MM - MAROM	UN	603	FORTLEV	R\$2,02	R\$1.218,06
12	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$2,53	R\$1.538,24
13	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	603	FORTLEV	R\$4,45	R\$2.683,35
14	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 60MM - MAROM	UN	403	FORTLEV	R\$8,28	R\$3.336,84
15	CURVA 90° CURTA P ESGOTO DN 75	UN	603	FORTLEV	R\$8,75	R\$5.276,25
16	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO DN 100	UN	658	FORTLEV	R\$9,79	R\$6.441,82
17	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO DN 50	UN	658	FORTLEV	R\$4,71	R\$3.099,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

18	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 100	UN	658	FORTLEV	R\$18,13	R\$11.929,54
19	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 150	UN	553	FORTLEV	R\$26,41	R\$14.604,73
20	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 50	UN	658	FORTLEV	R\$6,11	R\$4.020,38
21	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 75	UN	523	FORTLEV	R\$12,89	R\$6.741,47
22	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	650	FORTLEV	R\$1,13	R\$734,50
23	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	645	FORTLEV	R\$1,34	R\$864,30
24	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$4,24	R\$2.650,00
25	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	630	FORTLEV	R\$6,21	R\$3.912,30
26	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$6,78	R\$4.237,50
27	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$15,02	R\$9.387,50
28	FLANGE DE 25 MM - PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	995	VIQUA	R\$3,88	R\$3.860,60
29	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 100MM	UN	761	FORTLEV	R\$4,24	R\$3.226,64
30	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 150MM	UN	561	FORTLEV	R\$20,66	R\$11.590,26
31	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 50MM	UN	561	FORTLEV	R\$2,71	R\$1.520,31
32	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 75MM	UN	561	FORTLEV	R\$5,18	R\$2.905,98
33	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$0,93	R\$518,94
34	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$0,98	R\$517,44
35	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$2,17	R\$1.145,76
36	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$2,53	R\$1.335,84
37	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	813	FORTLEV	R\$3,21	R\$2.609,73
38	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$6,68	R\$3.727,44
39	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$14,50	R\$8.091,00
40	JOELHO 90° AZUL COM ANEL DE VEDAÇÃO 38 X 38	UN	528	KRONA	R\$3,62	R\$1.911,36
41	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 100MM	UN	633	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.474,89
42	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 150MM	UN	628	FORTLEV	R\$19,68	R\$12.359,04
43	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 50MM	UN	648	FORTLEV	R\$0,98	R\$635,04
44	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 75MM	UN	648	FORTLEV	R\$2,07	R\$1.341,36
45	JOELHO 90° SOLD. C/ ROSCA 20MM - AZUL	UN	648	FORTLEV	R\$1,65	R\$1.069,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

46	JOELHO 90° SOLD. C/ ROSCA 25MM - AZUL	UN	628	FORTLEV	R\$2,27	R\$1.425,56
47	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DE 25 X 20MM	UN	628	FORTLEV	R\$1,45	R\$910,60
48	LUVA DE REDUÇÃO, ROSCÁVEL 1X3/4"	UN	620	FORTLEV	R\$0,93	R\$576,60
49	LUVA DE REDUÇÃO, ROSCÁVEL 3/4 X 1/2"	UN	620	FORTLEV	R\$0,98	R\$607,60
50	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL 25 X 20MM	UN	620	FORTLEV	R\$0,36	R\$223,20
51	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL 32 X 25MM	UN	620	FORTLEV	R\$0,46	R\$285,20
52	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 100 PVC	UN	625	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.456,25
53	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 150 PVC	UN	620	FORTLEV	R\$12,95	R\$8.029,00
54	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 50 PVC	UN	705	FORTLEV	R\$1,24	R\$874,20
55	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 75 PVC	UN	700	FORTLEV	R\$2,07	R\$1.449,00
56	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$0,20	R\$140,00
57	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	705	FORTLEV	R\$0,31	R\$218,55
58	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$0,98	R\$686,00
59	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$1,81	R\$1.267,00
60	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	805	FORTLEV	R\$1,81	R\$1.457,05
61	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	800	FORTLEV	R\$5,18	R\$4.144,00
62	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	800	PLASTILIT	R\$9,32	R\$7.456,00
63	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 20MM X 1/2	UN	800	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.864,00
64	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2	UN	800	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.864,00
65	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 3/4	UN	700	FORTLEV	R\$2,64	R\$1.848,00
66	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MM X 1/2	UN	700	FORTLEV	R\$0,31	R\$217,00
67	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 1/2	UN	705	FORTLEV	R\$0,41	R\$289,05
68	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4	UN	600	FORTLEV	R\$0,36	R\$216,00
69	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 32MM X 1	UN	600	FORTLEV	R\$1,03	R\$618,00
70	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 40MM X 1 1/4	UN	600	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.398,00
71	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 50MM X 1 1/2	UN	700	FORTLEV	R\$2,12	R\$1.484,00
72	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 100 X 50 - PVC	UN	708	FORTLEV	R\$4,71	R\$3.334,68
73	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 100 X 75 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$7,25	R\$4.408,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

74	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 150 X 100 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$19,68	R\$11.965,44
75	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 75 X 50 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$5,12	R\$3.112,96
76	TÊ ESGOTO DN 100 X 100 - PVC	UN	633	FORTLEV	R\$5,43	R\$3.437,19
77	TÊ ESGOTO DN 150 X 150 - PVC	UN	628	FORTLEV	R\$18,13	R\$11.385,64
78	TÊ ESGOTO DN 50 X 50 - PVC	UN	633	FORTLEV	R\$2,38	R\$1.506,54
79	TÊ ESGOTO DN 75 X 75 - PVC	UN	628	FORTLEV	R\$6,73	R\$4.226,44
80	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	638	FORTLEV	R\$0,36	R\$229,68
81	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	643	FORTLEV	R\$0,41	R\$263,63
82	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	638	FORTLEV	R\$1,91	R\$1.218,58
83	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$3,21	R\$1.951,68
84	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	613	FORTLEV	R\$3,41	R\$2.090,33
85	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$11,91	R\$7.241,28
86	TÊ SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$14,50	R\$8.816,00
VALOR TOTAL DO LOTE: duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos.						R\$ 266.520,94

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP**, CNPJ: n.º 37.227.550/0001-58, para o lote abaixo descrito:

LOTE 3 - ADAPTADOR E PLUGS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA BIVOLT 2P+T, PARA CONECTAR APARELHOS COM PLUGUE NOVO (LADO FÊMEA) EM TOMADAS DE PADRÃO ANTIGO (LADO MACHO).	UN	1.010	PLUZIE	R\$3,71	R\$3.747,10
2	PLUG 10A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	590	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.817,20
3	PLUG 10A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	600	VOLTIM	R\$3,31	R\$1.986,00
4	PLUG 15A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	430	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.324,40
5	PLUG 15A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	430	VOLTIM	R\$3,99	R\$1.715,70
6	PLUG 20A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	620	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.909,60
7	PLUG 20A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	620	VOLTIM	R\$3,99	R\$2.473,80
VALOR TOTAL DO LOTE: quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos						R\$ 14.973,80

A empresa **IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: n.º 24.774.408/0001-07, para os lotes abaixo descrito:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

LOTE 5 - ELETRODUTO E LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODUTO 3/4 TIPO CONDULETE, BARRA DE 3 METROS.	UN	1.705	ELETROMAX	R\$ 15,45	R\$ 26.342,25
2	ELETRODUTO DE 3/4", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	685	PADRÃO FORTE	R\$ 7,00	R\$ 4.795,00
3	ELETRODUTO DE 3/4", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	1.130	PADRÃO FORTE	R\$ 5,69	R\$ 6.429,70
4	ELETRODUTO DE 1 1/4", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	575	PADRÃO FORTE	R\$ 16,25	R\$ 9.343,75
5	ELETRODUTO DE 1 1/4", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	930	PADRÃO FORTE	R\$ 14,25	R\$ 13.252,50
6	ELETRODUTO DE 1 1/2", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	490	PADRÃO FORTE	R\$ 19,00	R\$ 9.310,00
7	ELETRODUTO DE 1 1/2", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	625	PADRÃO FORTE	R\$ 21,35	R\$ 13.343,75
8	ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	530	PADRÃO FORTE	R\$ 10,30	R\$ 5.459,00
9	ELETRODUTO DE 1", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	755	PADRÃO FORTE	R\$ 8,96	R\$ 6.764,80
10	ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	485	PADRÃO FORTE	R\$ 25,30	R\$ 12.270,50
11	ELETRODUTO DE 2", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	625	PADRÃO FORTE	R\$ 24,25	R\$ 15.156,25
12	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4", ROSCÁVEL.	UN	490	PADRÃO FORTE	R\$ 0,69	R\$ 338,10
13	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", ROSCÁVEL.	UN	500	PADRÃO FORTE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
14	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", ROSCÁVEL.	UN	500	PADRÃO FORTE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
15	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL.	UN	490	FLEXTUBOS	R\$ 0,85	R\$ 416,50
16	LUVA PARA ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL.	UN	485	FLEXTUBOS	R\$ 2,35	R\$ 1.139,75
17	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" PRETA	UN	485	FLEXTUBOS	R\$ 0,69	R\$ 334,65
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos.						R\$ 125.996,50

LOTE 6 – DIVERSOS ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITOR DE VENTILADOR 6VF	UN	1.975	TECH	R\$ 6,35	R\$ 12.541,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

2	CONECTOR DE CABO-HASTE 5/8	UN	705	OLIVO	R\$ 5,11	R\$ 3.602,55
3	EXTENSÃO CARRETEL CONSTITUIDA DE CABO PP, COM DUPLA ISOLAÇÃO BIVOLT 110/220V BITOLA DE 3X2,5MM ² 03 TOMADAS CORRENTE 20 A CARRETEL PARA ENROLAR O CABO ERGONOMICO - COMPRIMENTO MAXIMO DO FIO 30 METROS	UN	289	RADIAL	R\$ 204,34	R\$ 59.054,26
4	FITA ISOLANTE, 20 METROS, ALTA FUSÃO.	UN	1.007	FOXLUX	R\$ 21,39	R\$ 21.539,73
5	FITA ISOLANTE, ANTI-CHAMA COM CELOFANE, 19 mm x 20 m.	UN	867	FOXLUX	R\$ 4,78	R\$ 4.144,26
6	FITA ISOLANTE, COR PRETA, 20 m x 19 mm.	UN	1.410	FOXLUX	R\$ 4,79	R\$ 6.753,90
7	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO COM CONECTORES. 16MM	UN	858	OLIVO	R\$ 49,75	R\$ 42.685,50
8	ISOLADOR ROLDANA CONFECCIONADO EM PORCELANA.	UN	540	FOXLUX	R\$ 4,78	R\$ 2.581,20
9	RAQUE REFORÇADO, PARA ROLDANA	UN	319	INCA	R\$ 4,82	R\$ 1.537,58
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos.						R\$ 154.440,23

LOTE 7 – ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLOBO DE PLÁSTICO PARA POSTES E ARANDELAS (LEITOSO 15 X 30)	UN	390	BLUMENAU	R\$ 33,11	R\$ 12.912,90
2	LAMPADA DE LED COMUM 10 W	UN	1.320	EMPALUX	R\$ 2,63	R\$ 3.471,60
3	LAMPADA DE LED COMUM 15 W	UN	1.720	EMPALUX	R\$ 5,51	R\$ 9.477,20
4	LAMPADA DE LED COMUM 20 W	UN	1.720	EMPALUX	R\$ 7,77	R\$ 13.364,40
5	LAMPADA DE LED COMUM 25 W	UN	1.783	EMPALUX	R\$ 10,93	R\$ 19.488,19
6	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	1.005	EMPALUX	R\$ 11,60	R\$ 11.658,00
7	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W	UN	725	EMPALUX	R\$ 12,24	R\$ 8.874,00
8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	828	EMPALUX	R\$ 14,92	R\$ 12.353,76
9	LAMPADA LED COMUM 30 W	UN	1.040	EMPALUX	R\$ 10,93	R\$ 11.367,20
10	LAMPADA LED COMUM 40 W	UN	1.240	EMPALUX	R\$ 14,53	R\$ 18.017,20
11	LAMPADA LED TUBULAR 1,20 M, 18W	UN	1.070	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 10.304,10
12	LÂMPADA METÁLICA 400 W	UN	525	G- LIGHT	R\$ 35,55	R\$ 18.663,75
13	LAMPADA TUBULAR 18W LED	UN	970	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 9.341,10
14	LAMPADA TUBULAR 38W LED	UN	1.006	G- LIGHT	R\$ 10,54	R\$ 10.603,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

15	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UN	500	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
16	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W	UN	400	G- LIGHT	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
17	LAMPADA TUBULAR LED 20W	UN	3.100	G- LIGHT	R\$ 9,68	R\$ 30.008,00
18	LAMPADA TUBULAR LED 40W	UN	5.100	G- LIGHT	R\$ 10,21	R\$ 52.071,00
19	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, BILATERAL.	UN	665	G- LIGHT	R\$ 28,01	R\$ 18.626,65
20	LED DRIVER 18W	UN	515	G- LIGHT	R\$ 12,18	R\$ 6.272,70
21	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA COM GRADE	UN	780	G- LIGHT	R\$ 47,89	R\$ 37.354,20
22	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	UN	1.130	G- LIGHT	R\$ 55,46	R\$ 62.669,80
23	LUMINÁRIA SOBREPOR LE TUBULAR 36W 1,20 M COMPLETA	UN	920	G- LIGHT	R\$ 24,71	R\$ 22.733,20
24	PAINEL DE LED EMBUTIR 25W	UN	915	G- LIGHT	R\$ 23,98	R\$ 21.941,70
25	PLAFON, PARA UMA LAMPADA E27, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	1.930	RADIAL	R\$ 4,56	R\$ 8.800,80
26	REATOR 2X40 PARTIDA RÁPIDA	UN	435	INTEK	R\$ 39,19	R\$ 17.047,65
27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, 220V, 60 HZ AFP, COM IGNITOR	UN	520	INTEK	R\$ 124,29	R\$ 64.630,80
28	REATOR PART. RÁPIDA 2X20	UN	420	INTEK	R\$ 35,56	R\$ 14.935,20
29	REFLETOR CONFECCIONADO EM METAL, PARA LÂMPADAS 400 WATTS, BOCAL E-40.	UN	630	INTEK	R\$ 124,18	R\$ 78.233,40
30	REFLETOR DE LED DE 100W	UN	641	INTEK	R\$ 56,19	R\$ 36.017,79
31	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40 WATTS	UN	2.885	FOXLUX	R\$ 3,26	R\$ 9.405,10
32	SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM RABICHO	UN	2.960	FOXLUX	R\$ 2,22	R\$ 6.571,20
33	SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PORCELANA, COM RABICHO	UN	2.910	FOXLUX	R\$ 2,46	R\$ 7.158,60
34	PAINEL DE LED EMBUTIR 18W	UN	30	G-LIGHT	R\$ 12,94	R\$ 388,20
35	PAINEL DE LED EMBUTIR 36W	UN	30	G-LIGHT	R\$ 18,01	R\$ 540,30
VALOR TOTAL DO LOTE: seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos.						R\$ 674.369,93

LOTE 10 - ABRAÇADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA ¾	UN	1.820	INCA	R\$0,44	R\$ 800,80
2	ABRAÇADEIRA 2"	UN	1.820	INCA	R\$0,85	R\$ 1.547,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO: 280X4,8MM COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM NYLON RESISTENTE	UN	1.080	THOMPSON	R\$0,19	R\$ 205,20
4	ABRAÇADEIRA FECHADA ¾	UN	1.495	INCA	R\$0,66	R\$ 986,70
5	ABRAÇADEIRA 1 ¼	UN	1.495	INCA	R\$0,78	R\$ 1.166,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

6	ABRAÇADEIRA1"	UN	1.445	INCA	R\$0,58	R\$ 838,10
7	ABRAÇADEIRA1" EM "U"	UN	1.460	INCA	R\$0,58	R\$ 846,80
VALOR TOTAL DO LOTE: seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos.						R\$ 6.390,70

LOTE 11 - DIVERSOS HIDRÁULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PVC FRASCO 175G	UN	495	FIRMEX	R\$ 8,18	R\$ 4.049,10
2	COLA DE PVC 160ML - TUBO	UN	545	FIRMEX	R\$ 8,17	R\$ 4.452,65
3	FITA VEDA ROSCA 18X50	UN	1.682	GOOL	R\$ 3,51	R\$ 5.903,82
4	FITA VEDA ROSCA MÉDIA	UN	677	GOOL	R\$ 2,06	R\$ 1.394,62
VALOR TOTAL DO LOTE: quinze mil e oitocentos reais e dezenove centavos.						R\$ 15.800,19

LOTE 13 - CAIXAS E RALOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA SIFONADA C/ SETE ENTRADAS 150 X 150 X 50	UN	388	HERC	R\$ 20,85	R\$ 8.089,80
2	CAIXA SIFONADA C/ TRÊS ENTRADAS 100 X 100 X 50	UN	438	HERC	R\$ 9,34	R\$ 4.090,92
3	CAIXA SIFONADA C/ UMA ENTRADA 100 X 100 X 50/40	UN	368	HERC	R\$ 9,36	R\$ 3.444,48
4	RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 45 X 40	UN	337	HERC	R\$ 6,21	R\$ 2.092,77
5	RALO SIFONADO REDONDO 100 X 38 X 40	UN	337	HERC	R\$ 6,21	R\$ 2.092,77
VALOR TOTAL DO LOTE: dezenove mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos.						R\$ 19.810,74

LOTE 17 - ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORNEIRA BÓIA 1/2" P/ CX. D'ÁGUA	UN	363	KRONA	R\$ 8,85	R\$ 3.212,55
2	TORNEIRA BÓIA 3/4" P/ CX. D'ÁGUA	UN	353	KRONA	R\$ 8,85	R\$ 3.124,05
3	TORNEIRA JARDIM DE 1/2"	UN	702	HERC	R\$ 3,25	R\$ 2.281,50
4	TORNEIRA JARDIM DE 3/4"	UN	572	HERC	R\$ 3,25	R\$ 1.859,00
5	TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 1/2"	UN	433	ÁGUIA	R\$ 29,95	R\$ 12.968,35
6	TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 3/4"	UN	433	ÁGUIA	R\$ 29,95	R\$ 12.968,35
7	TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 1/2"	UN	423	ÁGUIA	R\$ 26,90	R\$ 11.378,70
8	TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 3/4"	UN	403	ÁGUIA	R\$ 26,90	R\$ 10.840,70
9	TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 1/2"	UN	406	HERC	R\$ 9,77	R\$ 3.966,62
10	TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 3/4"	UN	701	HERC	R\$ 9,84	R\$ 6.897,84
VALOR TOTAL DO LOTE: sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos.						R\$ 69.497,66

LOTE 20 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	-----	-------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

1	ALICATE BICO LONGO RETO TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABO EMBORRACHADO ANTI DESLIZANTE	UN	155	FOXLUX	R\$ 16,69	R\$ 2.586,95
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABOS REVESTIDOS PARA ISOLAÇÃO DE 1000V.	UN	152	FOXLUX	R\$ 17,23	R\$ 2.618,96
3	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. CASTANHAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADAS. CABOS TUBULARES CROMADOS. PONTEIRAS PARA CINCO BITOLAS DE REBITES: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4MM. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. TAMANHO: 16,5"	UN	144	FOXLUX	R\$ 27,53	R\$ 3.964,32
4	ARCO DE SERRA 12" AS 120 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO EM ALUMÍNIO, ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM REGULAGEM	UN	145	FOXLUX	R\$ 17,25	R\$ 2.501,25
5	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA	UN	149	VONDER	R\$ 104,23	R\$ 15.530,27
6	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA, DIÂMETRO 9,0 MM AÇO CROMO SAE 52100.	UN	156	CORTAG	R\$ 11,39	R\$ 1.776,84
7	BROCA DE AÇO VIDEA. DIÂMETRO: 7 MM MATERIAL: AÇO. COR: PRATA	UN	161	CORTAG	R\$ 7,46	R\$ 1.201,06
8	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), TAMANHO 10". FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA POLIDA. ACABAMENTO FOSFATIZADO. ESCALA MARCADA A LASER.	UN	242	FOXLUX	R\$ 33,05	R\$ 7.998,10
9	CHAVE COMBINADA 08 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	142	MAYLE	R\$ 10,18	R\$ 1.445,56
10	CHAVE COMBINADA 09 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	137	MAYLE	R\$ 8,98	R\$ 1.230,26
11	CHAVE COMBINADA 10 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA.	UN	136	MAYLE	R\$ 9,72	R\$ 1.321,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.					
12	CHAVE COMBINADA 11 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,03	R\$ 1.364,08
13	CHAVE COMBINADA 12 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,69	R\$ 1.453,84
14	CHAVE COMBINADA 13 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,80	R\$ 1.468,80
15	CHAVE COMBINADA 14 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 11,74	R\$ 1.596,64
16	CHAVE DE FENDA DE PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/8 X 2"	UN	139	MAYLE	R\$ 3,92	R\$ 544,88
17	CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1,8 X 2"	UN	138	MAYLE	R\$ 3,92	R\$ 540,96
18	CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 3/16 X 3"	UN	136	MAYLE	R\$ 4,33	R\$ 588,88
19	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/4 X 4"	UN	138	MAYLE	R\$ 7,19	R\$ 992,22
20	CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CHATA HASTE EM AÇO ESPECIAL	UN	137	MAYLE	R\$ 3,95	R\$ 541,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2					
21	CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CRUZADA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2	UN	137	MAYLE	R\$ 3,95	R\$ 541,15
22	CHAVE TESTE DIGITAL MULTITESTE MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON	UN	138	FOX LUX	R\$ 6,32	R\$ 872,16
23	FERRO DE SOLDA COM CABO E PLUG NORMALIZADO POTÊNCIA: 25W VOLTAGEM: 110V PONTEIRA E HASTE METÁLICA E CABO PLÁSTIC	UN	84	FOX LUX	R\$ 30,56	R\$ 2.567,04
24	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 13 PEÇAS COM 6 PÇS 6-19MM 8BU ORIGINAL EDA	UN	83	TRAMONTINA	R\$ 55,03	R\$ 4.567,49
25	JOGO DE CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) TAMANHOS: DE 1,5 A 10" FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO	UN	82	FOX LUX	R\$ 13,21	R\$ 1.083,22
26	SERROTE LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO. CABO DE PLÁSTICO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO: 18"	UN	82	RAMADA	R\$ 24,04	R\$ 1.971,28
27	SPRAY DESENGRIPANTE MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E LUBRIFICANTE	UN	123	KALA	R\$ 8,45	R\$ 1.039,35
28	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL	UN	92	KALA	R\$ 11,50	R\$ 1.058,00
29	TALHADEIRA CHATA TAMANHO: 12" E LARGURA DA PONTA DE: 1.1/4 AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA	UN	88	SAO ROMAO	R\$ 14,19	R\$ 1.248,72
30	TRENA COM FITA DE AÇO TAMANHO: 5 METROS FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO E NUMERAÇÃO CONTÍNUA. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS	UN	113	THOMPSON	R\$ 15,63	R\$ 1.766,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	BOTÃO DE TRAVAMENTO E CLIPE METÁLICO PARA CINTO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: sessenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.						R\$ 67.981,54

A empresa **COMÉCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: n.º **27.271.416/0001-09**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE 15 - REGISTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1"	UN	391	LG Metais	R\$22,56	R\$8.820,96
2	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1 1/4"	UN	391	LG Metais	R\$42,29	R\$16.535,39
3	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1/2"	UN	391	LG Metais	R\$7,89	R\$3.084,99
4	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 2"	UN	411	LG Metais	R\$126,88	R\$52.147,68
5	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 3/4"	UN	411	LG Metais	R\$14,10	R\$5.795,10
6	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 1/2"	UN	416	LG Metais	R\$4,23	R\$1.759,68
7	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 1 1/2"	UN	411	LG Metais	R\$11,28	R\$4.636,08
8	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 3/4"	UN	591	LG Metais	R\$4,23	R\$2.499,93
9	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UN	296	LG Metais	R\$28,19	R\$8.344,24
10	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	UN	297	LG Metais	R\$28,20	R\$8.375,40
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos.						R\$ 111.999,45

LOTE 16 - TANQUE E PIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASCULANTE DE AÇO 0,40 X 0,40	UN	221	Metal Silva	R\$45,27	R\$10.004,67
2	PIA DE COZINHA 1.5M - CROMADA	UN	180	Pia Inox	R\$203,73	R\$36.671,40
3	PIA DE COZINHA 1.5M - FIBRA	UN	146	Fibrasol	R\$113,18	R\$16.524,28
4	TANQUE DE FIBRA 1,00 X 0,50M	UN	151	Fibrasol	R\$81,49	R\$12.304,99
5	TANQUES DE CIMENTO	UN	138	Fibrasol	R\$90,54	R\$12.494,52
VALOR TOTAL DO LOTE: oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.						R\$ 87.999,86

LOTE 19 - SIFÃO E VÁLVULA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENGATE PLÁSTICO C/ ANEL 30CM	UN	1.497	Krona	R\$5,41	R\$8.098,77
2	ENGATE PLÁSTICO C/ ANEL 40CM	UN	1.702	Krona	R\$5,41	R\$9.207,82
3	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1.1/2"	UN	934	Krona	R\$0,72	R\$672,48
4	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1/2"	UN	942	Krona	R\$3,61	R\$3.400,62
5	PARAFUSO P/ PIA DE BANHEIRO	UN	815	Krona	R\$3,61	R\$2.942,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

6	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UN	812	Krona	R\$3,60	R\$2.923,20
7	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	UN	787	Krona	R\$1,08	R\$849,96
8	SIFÃO DUPLO	UN	1.200	Krona	R\$9,02	R\$10.824,00
9	SIFÃO PIA / LAVATÓRIO	UN	1.317	Krona	R\$3,61	R\$4.754,37
10	SIFÃO SANFONADO	UN	1.747	Krona	R\$3,61	R\$6.306,67
11	SIFÃO SANFONADO – TANQUE	UN	1.412	Krona	R\$3,61	R\$5.097,32
12	VÁLVULA P/ DESCARGA	UN	1.402	Astra	R\$90,19	R\$126.446,38
13	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO - BRANCA	UN	1.437	Astra	R\$2,16	R\$3.103,92
14	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO - CROMADA	UN	1.327	Astra	R\$5,41	R\$7.179,07
15	VÁLVULA P/ PIA S/ UNHO - BRANCA	UN	1.257	Astra	R\$2,17	R\$2.727,69
16	VÁLVULA P/ PIA S/ UNHO - CROMADA	UN	1.247	Astra	R\$5,41	R\$6.746,27
17	VÁLVULA P/ TANQUE - SAÍDA ROSCA	UN	1.242	Astra	R\$5,41	R\$6.719,22
VALOR TOTAL DO LOTE: duzentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos.						R\$ 207.999,91

Guanambi-BA 25 de janeiro de 2024.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de fevereiro de 2017, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**. Declaro adjudicadas:

A empresa **AP COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: nº **08.962.465/0001-35**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE 1 - CABOS E FIOS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	16.020	TEENFLEX	R\$0,57	R\$9.131,40
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	12.970	TEENFLEX	R\$3,74	R\$48.507,80
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16 mm² DUAS CORES, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	8.820	LIGCABOS	R\$8,05	R\$71.001,00
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	17.620	TEENFLEX	R\$0,71	R\$12.510,20
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	13.170	TEENFLEX	R\$1,16	R\$15.277,20
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 mm² DUAS CORES, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	10.720	TEENFLEX	R\$2,14	R\$22.940,80
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 mm², 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	11.670	TEENFLEX	R\$2,14	R\$24.973,80
8	CABO ELÉTRICO MULTIPLEX 4X16 mm, 750 V, ANTI-CHAMAS.	MT	10.690	LIGCABOS	R\$6,05	R\$64.674,50
9	CABO ELÉTRICO PP 2 X 2,5 mm – FLEXÍVEL.	MT	15.220	LIGCABOS	R\$4,22	R\$64.228,40
10	FIO 4 mm, CONFECCIONADO EM COBRE, RÍGIDO.	MT	9.920	CONDUMAX	R\$4,16	R\$41.267,20
11	FIO 6 mm, CONFECCIONADO EM COBRE, RÍGIDO.	MT	10.220	COBRECON	R\$4,90	R\$50.078,00
12	FIO DUPLEX 2 X 2,5mm – RÍGIDO.	MT	9.020	RCM	R\$7,80	R\$70.356,00
VALOR TOTAL DO LOTE: quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos.						R\$ 494.946,30

LOTE 4 – DIJUNTOR E QUADRO DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 100 AMPERES.	UN	340	ELGIN	R\$53,75	R\$18.275,00
2	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	421	ELGIN	R\$18,93	R\$7.969,53
3	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	481	ELGIN	R\$18,93	R\$9.105,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

4	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	382	ELGIN	R\$22,85	R\$8.728,70
5	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	542	ELGIN	R\$19,16	R\$10.384,72
6	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 AMPERES.	UN	499	ELGIN	R\$4,84	R\$2.415,16
7	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 100 AMPERES.	UN	571	JNG	R\$42,48	R\$24.256,08
8	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPERES.	UN	519	SOPRANO	R\$11,72	R\$6.082,68
9	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES.	UN	659	ELGIN	R\$4,84	R\$3.189,56
10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES.	UN	869	ELGIN	R\$4,84	R\$4.205,96
11	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	529	ELGIN	R\$5,21	R\$2.756,09
12	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	719	ELGIN	R\$5,21	R\$3.745,99
13	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	629	ELGIN	R\$5,82	R\$3.660,78
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	619	ELGIN	R\$5,82	R\$3.602,58
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 125 AMPERES.	UN	540	ELGIN	R\$91,74	R\$49.539,60
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 30 AMPERES.	UN	439	ELGIN	R\$25,72	R\$11.291,08
17	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES.	UN	439	ELGIN	R\$25,72	R\$11.291,08
18	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPERES.	UN	469	ELGIN	R\$25,79	R\$12.095,51
19	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES.	UN	468	OUROLUX	R\$26,55	R\$12.425,40
20	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES.	UN	528	OUROLUX	R\$26,55	R\$14.018,40
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 AMPERES.	UN	408	ELGIN	R\$82,11	R\$33.500,88
22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA EMBUTIR, 12 DISJUNTORES.	UN	468	TAF	R\$37,08	R\$17.353,44
23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA EMBUTIR, 16 DISJUNTORES	UN	334	TAF	R\$60,18	R\$20.100,12
VALOR TOTAL DO LOTE: duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos.						R\$ 289.993,67

LOTE 8 - PADRÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PADRÃO MONOFÁSICO (KIT COMPLETO)	UN	250	PADRÃO FORTE	R\$218,67	R\$54.667,50
2	PADRÃO TRIFÁSICO (KIT COMPLETO)	UN	279	PADRÃO FORTE	R\$393,66	R\$109.831,14
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos.						R\$164.498,64

LOTE 9 - BUCHA DE ARRUELA, PARAFUSOS E REBITES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
 Página 2 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

1	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ¼.	PAR	1.276	AIEDEM	R\$0,17	R\$216,92
2	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ½.	PAR	1.271	AIEDEM	R\$0,90	R\$1.143,90
3	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE ¾.	PAR	1.216	TRAMONTINA	R\$1,98	R\$2.407,68
4	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1 ¼.	PAR	1.206	STAMPFIX	R\$3,52	R\$4.245,12
5	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1 ½.	PAR	1.156	WORKER	R\$3,38	R\$3.907,28
6	PAR DE BUCHA DE ARRUELA DE 1.	PAR	1.106	TRAMONTINA	R\$3,60	R\$3.981,60
7	PARAFUSO 06 4.5X38	UN	4.490	MITTO	R\$0,65	R\$2.918,50
8	PARAFUSO 4,8X50	UN	4.340	ALBRAS	R\$0,22	R\$954,80
9	PARAFUSO N.º 06 COM BUCHA	UN	4.330	IVASA	R\$1,65	R\$7.144,50
10	REBITE 535 - PACOTE COM 1.000	PCT	1.305	FLEXO	R\$124,96	R\$163.072,80
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e dez centavos.						R\$189.993,10

A empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: n.º **02.048.521/0001-44**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE 2 – CAIXAS E TOMADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA CONDULETE PVC 4X2, ENTRADA ½ E ¾, CINZA.	UN	1.345	FORTLEV	R\$2,84	R\$3.819,80
2	CAIXA DE LUZ RETANGULAR, CONFECCIONADO EM PVC FLEX 4X2" AMARELA.	UN	2.045	LEGRAND	R\$0,99	R\$2.024,55
3	CAIXA DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR DE 16A E TOMADA P/ AR-CONDICIONADO.	UN	814	ILUMI	R\$25,81	R\$21.009,34
4	CAIXA PVC SEXTAVADA 3 X 3 PARA PASSAGEM.	UN	824	TRAMONTINA	R\$2,97	R\$2.447,28
5	CAIXA SISTEMA X	UN	1.805	TIGRE	R\$8,27	R\$14.927,35
6	CANALETA PVC COM DIVISÓRIA 50X20X2000MM, BRANCA COM DUPLA FACE.	UN	6.665	ILUMI	R\$7,21	R\$48.054,65
7	CONDUÍTE ¾", COR AMARELA.	MT	2.555	FORTLEV	R\$1,35	R\$3.449,25
8	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾".	UN	1.330	KRONA	R\$3,64	R\$4.841,20
9	ESPELHO TAMPA CEGA 2X4 CONDULETE COR BRANCO.	UN	1.325	RADIAL	R\$5,95	R\$7.883,75
10	INTERRUPTOR CONJUGADO, TOMADA 10A, COM ESPELHO.	UN	1.330	RADIAL	R\$7,61	R\$10.121,30
11	INTERRUPTOR PARALELO, COM ESPELHO.	UN	1.020	RADIAL	R\$5,56	R\$5.671,20
12	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLA, COM ESPELHO.	UN	1.135	RADIAL	R\$4,83	R\$5.482,05
13	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 TECLAS, COM ESPELHO.	UN	920	RADIAL	R\$6,45	R\$5.934,00
14	INTERRUPTOR SIMPLES, 3 TECLAS, COM ESPELHO.	UN	830	RADIAL	R\$9,93	R\$8.241,90
15	INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	1.205	RADIAL	R\$6,09	R\$7.338,45
16	PLACA 4X2 (TAMPA CEGA), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	765	RADIAL	R\$2,97	R\$2.272,05

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG
 Página 3 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

17	PLACA RETANGULAR PARA TOMADA	UN	1.055	RADIAL	R\$3,97	R\$4.188,35
18	TOMADA 2P + T, COM PLACA, 10A, 220V.	UN	1.355	RADIAL	R\$5,62	R\$7.615,10
19	TOMADA 2P + T, COM PLACA, 20A, 220V.	UN	1.155	RADIAL	R\$6,81	R\$7.865,55
20	TOMADA COM MODULO COAXIAL PARA TV E PLACA.	UN	975	RADIAL	R\$5,16	R\$5.031,00
21	TOMADA DE SOBREPOR, 10A	UN	1.315	RADIAL	R\$6,28	R\$8.258,20
22	TOMADA DE SOBREPOR, 20A	UN	1.005	RADIAL	R\$6,95	R\$6.984,75
23	TOMADA DUPLA 2P+T, COM PLACA, 10A, 220V.	UN	565	RADIAL	R\$9,93	R\$5.610,45
24	TOMADA SISTEMA X	UN	695	RADIAL	R\$6,28	R\$4.364,60
VALOR TOTAL DO LOTE: duzentos e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos.						R\$ 203.436,12

LOTE 12 - MATERIAIS DE BANHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SAN	UN	793	BLUKIT	R\$8,22	R\$6.518,46
2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - BRANCO	UN	1.276	MEBUKI	R\$42,75	R\$54.549,00
3	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	913	ALUMASA	R\$37,00	R\$33.781,00
4	CHUVEIRO C/ BRAÇO S/ REGISTRO- BRANCO	UN	500	HERC	R\$8,55	R\$4.275,00
5	CHUVEIRO ELÉTRICO C/ BRAÇO	UN	380	HYDRA	R\$56,73	R\$21.557,40
6	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 5500W, COR BRANCO	UN	500	LORENZETTI	R\$64,96	R\$32.480,00
7	COLUNA DE LOUÇA, BRANCA	UN	401	LOGASA	R\$69,07	R\$27.697,07
8	CUBA EMBUTIR OVAL - BRANCA	UN	300	INCEPA	R\$119,23	R\$35.769,00
9	CUBA INOX GRANDE	UN	195	TRAMONTINA	R\$345,36	R\$67.345,20
10	CUBA RETANGULAR, INOX	UN	180	FRANKE	R\$238,46	R\$42.922,80
11	DUCHA HIGIÊNICA - CROMADA	UN	376	HERC	R\$85,27	R\$32.061,52
12	KIT P/ BANHEIRO ALUM. (PAP. SAB. CABIDES E PORTA TOALHA	UN	676	LG	R\$57,56	R\$38.910,56
13	PIA COM COLUNA - BRANCA	UN	418	ICASA	R\$97,85	R\$40.901,30
14	VASO SANITÁRIO - BRANCO	UN	712	ICASA	R\$105,25	R\$74.938,00
15	KIT DE VASO ACOPLADO ENTRADA E SAÍDA	UN	300	ASTRA	R\$86,34	R\$25.902,00
VALOR TOTAL DO LOTE: quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos.						R\$ 539.608,31

LOTE 14 - CONEXÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM (3/4)	UN	480	FORTLEV	R\$0,31	R\$148,80
2	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UN	420	FORTLEV	R\$0,82	R\$344,40
3	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UN	450	FORTLEV	R\$0,46	R\$207,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG

Página 4 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

4	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	UN	450	FORTLEV	R\$0,62	R\$279,00
5	CURVA 45° CURTA P/ ESGOTO DN 100	UN	678	FORTLEV	R\$5,12	R\$3.471,36
6	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 100	UN	573	FORTLEV	R\$9,84	R\$5.638,32
7	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 50	UN	583	FORTLEV	R\$2,71	R\$1.579,93
8	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO DN 75	UN	573	FORTLEV	R\$5,38	R\$3.082,74
9	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	908	FORTLEV	R\$1,29	R\$1.171,32
10	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	1.303	FORTLEV	R\$1,45	R\$1.889,35
11	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	603	FORTLEV	R\$2,02	R\$1.218,06
12	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$2,53	R\$1.538,24
13	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	603	FORTLEV	R\$4,45	R\$2.683,35
14	CURVA 45° SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	403	FORTLEV	R\$8,28	R\$3.336,84
15	CURVA 90° CURTA P ESGOTO DN 75	UN	603	FORTLEV	R\$8,75	R\$5.276,25
16	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO DN 100	UN	658	FORTLEV	R\$9,79	R\$6.441,82
17	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO DN 50	UN	658	FORTLEV	R\$4,71	R\$3.099,18
18	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 100	UN	658	FORTLEV	R\$18,13	R\$11.929,54
19	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 150	UN	553	FORTLEV	R\$26,41	R\$14.604,73
20	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 50	UN	658	FORTLEV	R\$6,11	R\$4.020,38
21	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO DN 75	UN	523	FORTLEV	R\$12,89	R\$6.741,47
22	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	650	FORTLEV	R\$1,13	R\$734,50
23	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	645	FORTLEV	R\$1,34	R\$864,30
24	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$4,24	R\$2.650,00
25	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	630	FORTLEV	R\$6,21	R\$3.912,30
26	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$6,78	R\$4.237,50
27	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	625	FORTLEV	R\$15,02	R\$9.387,50
28	FLANGE DE 25 MM - PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	995	VIQUA	R\$3,88	R\$3.860,60
29	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 100MM	UN	761	FORTLEV	R\$4,24	R\$3.226,64
30	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 150MM	UN	561	FORTLEV	R\$20,66	R\$11.590,26
31	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 50MM	UN	561	FORTLEV	R\$2,71	R\$1.520,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

32	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN 75MM	UN	561	FORTLEV	R\$5,18	R\$2.905,98
33	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$0,93	R\$518,94
34	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$0,98	R\$517,44
35	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$2,17	R\$1.145,76
36	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	528	FORTLEV	R\$2,53	R\$1.335,84
37	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	813	FORTLEV	R\$3,21	R\$2.609,73
38	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$6,68	R\$3.727,44
39	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	558	FORTLEV	R\$14,50	R\$8.091,00
40	JOELHO 90° AZUL COM ANEL DE VEDAÇÃO 38 X 38	UN	528	KRONA	R\$3,62	R\$1.911,36
41	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 100MM	UN	633	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.474,89
42	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 150MM	UN	628	FORTLEV	R\$19,68	R\$12.359,04
43	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 50MM	UN	648	FORTLEV	R\$0,98	R\$635,04
44	JOELHO 90° PARA ESGOTO DN 75MM	UN	648	FORTLEV	R\$2,07	R\$1.341,36
45	JOELHO 90° SOLD. C/ ROSCA 20MM - AZUL	UN	648	FORTLEV	R\$1,65	R\$1.069,20
46	JOELHO 90° SOLD. C/ ROSCA 25MM - AZUL	UN	628	FORTLEV	R\$2,27	R\$1.425,56
47	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DE 25 X 20MM	UN	628	FORTLEV	R\$1,45	R\$910,60
48	LUVA DE REDUÇÃO, ROSCÁVEL 1X3/4"	UN	620	FORTLEV	R\$0,93	R\$576,60
49	LUVA DE REDUÇÃO, ROSCÁVEL 3/4 X 1/2"	UN	620	FORTLEV	R\$0,98	R\$607,60
50	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL 25 X 20MM	UN	620	FORTLEV	R\$0,36	R\$223,20
51	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL 32 X 25MM	UN	620	FORTLEV	R\$0,46	R\$285,20
52	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 100 PVC	UN	625	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.456,25
53	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 150 PVC	UN	620	FORTLEV	R\$12,95	R\$8.029,00
54	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 50 PVC	UN	705	FORTLEV	R\$1,24	R\$874,20
55	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO DN 75 PVC	UN	700	FORTLEV	R\$2,07	R\$1.449,00
56	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$0,20	R\$140,00
57	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	705	FORTLEV	R\$0,31	R\$218,55
58	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$0,98	R\$686,00
59	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	700	FORTLEV	R\$1,81	R\$1.267,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

60	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	805	FORTLEV	R\$1,81	R\$1.457,05
61	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	800	FORTLEV	R\$5,18	R\$4.144,00
62	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	800	PLASTILIT	R\$9,32	R\$7.456,00
63	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 20MM X 1/2	UN	800	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.864,00
64	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2	UN	800	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.864,00
65	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 3/4	UN	700	FORTLEV	R\$2,64	R\$1.848,00
66	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MM X 1/2	UN	700	FORTLEV	R\$0,31	R\$217,00
67	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 1/2	UN	705	FORTLEV	R\$0,41	R\$289,05
68	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4	UN	600	FORTLEV	R\$0,36	R\$216,00
69	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 32MM X 1	UN	600	FORTLEV	R\$1,03	R\$618,00
70	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 40MM X 1 1/4	UN	600	FORTLEV	R\$2,33	R\$1.398,00
71	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 50MM X 1 1/2	UN	700	FORTLEV	R\$2,12	R\$1.484,00
72	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 100 X 50 - PVC	UN	708	FORTLEV	R\$4,71	R\$3.334,68
73	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 100 X 75 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$7,25	R\$4.408,00
74	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 150 X 100 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$19,68	R\$11.965,44
75	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO DN 75 X 50 - PVC	UN	608	FORTLEV	R\$5,12	R\$3.112,96
76	TÊ ESGOTO DN 100 X 100 - PVC	UN	633	FORTLEV	R\$5,43	R\$3.437,19
77	TÊ ESGOTO DN 150 X 150 - PVC	UN	628	FORTLEV	R\$18,13	R\$11.385,64
78	TÊ ESGOTO DN 50 X 50 - PVC	UN	633	FORTLEV	R\$2,38	R\$1.506,54
79	TÊ ESGOTO DN 75 X 75 - PVC	UN	628	FORTLEV	R\$6,73	R\$4.226,44
80	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM - MARROM	UN	638	FORTLEV	R\$0,36	R\$229,68
81	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM - MARROM	UN	643	FORTLEV	R\$0,41	R\$263,63
82	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM - MARROM	UN	638	FORTLEV	R\$1,91	R\$1.218,58
83	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$3,21	R\$1.951,68
84	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM - MARROM	UN	613	FORTLEV	R\$3,41	R\$2.090,33
85	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$11,91	R\$7.241,28
86	TÊ SOLDÁVEL DE 75MM - MARROM	UN	608	FORTLEV	R\$14,50	R\$8.816,00
VALOR TOTAL DO LOTE: duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos.						R\$ 266.520,94

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP**, CNPJ: n.º 37.227.550/0001-58, para o lote abaixo descrito:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG
 Página 7 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

LOTE 3 - ADAPTADOR E PLUGS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA BIVOLT 2P+T, PARA CONECTAR APARELHOS COM PLUGUE NOVO (LADO FÊMEA) EM TOMADAS DE PADRÃO ANTIGO (LADO MACHO).	UN	1.010	PLUZIE	R\$3,71	R\$3.747,10
2	PLUG 10A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	590	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.817,20
3	PLUG 10A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	600	VOLTIM	R\$3,31	R\$1.986,00
4	PLUG 15A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	430	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.324,40
5	PLUG 15A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	430	VOLTIM	R\$3,99	R\$1.715,70
6	PLUG 20A (ELÉTRICO), PLUG FÊMEA.	UN	620	VOLTIM	R\$3,08	R\$1.909,60
7	PLUG 20A (ELÉTRICO), PLUG MACHO.	UN	620	VOLTIM	R\$3,99	R\$2.473,80
VALOR TOTAL DO LOTE: quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos						R\$ 14.973,80

A empresa **IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: n.º **24.774.408/0001-07**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE 5 - ELETRODUTO E LUVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODUTO $\frac{3}{4}$ TIPO CONDULETE, BARRA DE 3 METROS.	UN	1.705	ELETROMAX	R\$ 15,45	R\$ 26.342,25
2	ELETRODUTO DE $\frac{3}{4}$ ", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	685	PADRÃO FORTE	R\$ 7,00	R\$ 4.795,00
3	ELETRODUTO DE $\frac{3}{4}$ ", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	1.130	PADRÃO FORTE	R\$ 5,69	R\$ 6.429,70
4	ELETRODUTO DE 1 $\frac{1}{4}$ " , ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	575	PADRÃO FORTE	R\$ 16,25	R\$ 9.343,75
5	ELETRODUTO DE 1 $\frac{1}{4}$ " , SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	930	PADRÃO FORTE	R\$ 14,25	R\$ 13.252,50
6	ELETRODUTO DE 1 $\frac{1}{2}$ ", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	490	PADRÃO FORTE	R\$ 19,00	R\$ 9.310,00
7	ELETRODUTO DE 1 $\frac{1}{2}$ ", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	625	PADRÃO FORTE	R\$ 21,35	R\$ 13.343,75
8	ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	530	PADRÃO FORTE	R\$ 10,30	R\$ 5.459,00
9	ELETRODUTO DE 1", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	755	PADRÃO FORTE	R\$ 8,96	R\$ 6.764,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

10	ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	485	PADRÃO FORTE	R\$ 25,30	R\$ 12.270,50
11	ELETRODUTO DE 2", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS.	UN	625	PADRÃO FORTE	R\$ 24,25	R\$ 15.156,25
12	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4", ROSCÁVEL.	UN	490	PADRÃO FORTE	R\$ 0,69	R\$ 338,10
13	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", ROSCÁVEL.	UN	500	PADRÃO FORTE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
14	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", ROSCÁVEL.	UN	500	PADRÃO FORTE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
15	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL.	UN	490	FLEXTUBOS	R\$ 0,85	R\$ 416,50
16	LUVA PARA ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL.	UN	485	FLEXTUBOS	R\$ 2,35	R\$ 1.139,75
17	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" PRETA	UN	485	FLEXTUBOS	R\$ 0,69	R\$ 334,65
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos.						R\$ 125.996,50

LOTE 6 – DIVERSOS ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITOR DE VENTILADOR 6VF	UN	1.975	TECH	R\$ 6,35	R\$ 12.541,25
2	CONECTOR DE CABO-HASTE 5/8	UN	705	OLIVO	R\$ 5,11	R\$ 3.602,55
3	EXTENSÃO CARRETEL CONSTITUIDA DE CABO PP, COM DUPLA ISOLAÇÃO BIVOLT 110/220V BITOLA DE 3X2,5MM ² 03 TOMADAS CORRENTE 20 A CARRETEL PARA ENROLAR O CABO ERGONOMICO - COMPRIMENTO MAXIMO DO FIO 30 METROS	UN	289	RADIAL	R\$ 204,34	R\$ 59.054,26
4	FITA ISOLANTE, 20 METROS, ALTA FUSÃO.	UN	1.007	FOXLUX	R\$ 21,39	R\$ 21.539,73
5	FITA ISOLANTE, ANTI-CHAMA COM CELOFANE, 19 mm x 20 m.	UN	867	FOXLUX	R\$ 4,78	R\$ 4.144,26
6	FITA ISOLANTE, COR PRETA, 20 m x 19 mm.	UN	1.410	FOXLUX	R\$ 4,79	R\$ 6.753,90
7	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO COM CONECTORES. 16MM	UN	858	OLIVO	R\$ 49,75	R\$ 42.685,50
8	ISOLADOR ROLDANA CONFECCIONADO EM PORCELANA.	UN	540	FOXLUX	R\$ 4,78	R\$ 2.581,20
9	RAQUE REFORÇADO, PARA ROLDANA	UN	319	INCA	R\$ 4,82	R\$ 1.537,58
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos.						R\$ 154.440,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

LOTE 7 – ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLOBO DE PLÁSTICO PARA POSTES E ARANDELAS (LEITOSO 15 X 30)	UN	390	BLUMENAU	R\$ 33,11	R\$ 12.912,90
2	LAMPADA DE LED COMUM 10 W	UN	1.320	EMPALUX	R\$ 2,63	R\$ 3.471,60
3	LAMPADA DE LED COMUM 15 W	UN	1.720	EMPALUX	R\$ 5,51	R\$ 9.477,20
4	LAMPADA DE LED COMUM 20 W	UN	1.720	EMPALUX	R\$ 7,77	R\$ 13.364,40
5	LAMPADA DE LED COMUM 25 W	UN	1.783	EMPALUX	R\$ 10,93	R\$ 19.488,19
6	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	1.005	EMPALUX	R\$ 11,60	R\$ 11.658,00
7	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W	UN	725	EMPALUX	R\$ 12,24	R\$ 8.874,00
8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	828	EMPALUX	R\$ 14,92	R\$ 12.353,76
9	LAMPADA LED COMUM 30 W	UN	1.040	EMPALUX	R\$ 10,93	R\$ 11.367,20
10	LAMPADA LED COMUM 40 W	UN	1.240	EMPALUX	R\$ 14,53	R\$ 18.017,20
11	LAMPADA LED TUBULAR 1,20 M, 18W	UN	1.070	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 10.304,10
12	LÂMPADA METÁLICA 400 W	UN	525	G- LIGHT	R\$ 35,55	R\$ 18.663,75
13	LAMPADA TUBULAR 18W LED	UN	970	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 9.341,10
14	LAMPADA TUBULAR 38W LED	UN	1.006	G- LIGHT	R\$ 10,54	R\$ 10.603,24
15	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UN	500	G- LIGHT	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
16	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W	UN	400	G- LIGHT	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
17	LAMPADA TUBULAR LED 20W	UN	3.100	G- LIGHT	R\$ 9,68	R\$ 30.008,00
18	LAMPADA TUBULAR LED 40W	UN	5.100	G- LIGHT	R\$ 10,21	R\$ 52.071,00
19	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, BILATERAL.	UN	665	G- LIGHT	R\$ 28,01	R\$ 18.626,65
20	LED DRIVER 18W	UN	515	G- LIGHT	R\$ 12,18	R\$ 6.272,70
21	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA COM GRADE	UN	780	G- LIGHT	R\$ 47,89	R\$ 37.354,20
22	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	UN	1.130	G- LIGHT	R\$ 55,46	R\$ 62.669,80
23	LUMINÁRIA SOBREPOR LE TUBULAR 36W 1,20 M COMPLETA	UN	920	G- LIGHT	R\$ 24,71	R\$ 22.733,20
24	PAINEL DE LED EMBUTIR 25W	UN	915	G- LIGHT	R\$ 23,98	R\$ 21.941,70
25	PLAFON, PARA UMA LAMPADA E27, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	1.930	RADIAL	R\$ 4,56	R\$ 8.800,80
26	REATOR 2X40 PARTIDA RÁPIDA	UN	435	INTEK	R\$ 39,19	R\$ 17.047,65
27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, 220V, 60 HZ AFP, COM IGNITOR	UN	520	INTEK	R\$ 124,29	R\$ 64.630,80
28	REATOR PART. RÁPIDA 2X20	UN	420	INTEK	R\$ 35,56	R\$ 14.935,20
29	REFLETOR CONFECCIONADO EM METAL, PARA LÂMPADAS 400 WATTS, BOCAL E-40.	UN	630	INTEK	R\$ 124,18	R\$ 78.233,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG

Página 10 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

30	REFLETOR DE LED DE 100W	UN	641	INTEK	R\$ 56,19	R\$ 36.017,79
31	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40 WATTS	UN	2.885	FOXLUX	R\$ 3,26	R\$ 9.405,10
32	SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM RABICHO	UN	2.960	FOXLUX	R\$ 2,22	R\$ 6.571,20
33	SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PORCELANA, COM RABICHO	UN	2.910	FOXLUX	R\$ 2,46	R\$ 7.158,60
34	PAINEL DE LED EMBUTIR 18W	UN	30	G-LIGHT	R\$ 12,94	R\$ 388,20
35	PAINEL DE LED EMBUTIR 36W	UN	30	G-LIGHT	R\$ 18,01	R\$ 540,30
VALOR TOTAL DO LOTE: seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos.						R\$ 674.369,93

LOTE 10 - ABRAÇADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA ¾	UN	1.820	INCA	R\$0,44	R\$ 800,80
2	ABRAÇADEIRA 2"	UN	1.820	INCA	R\$0,85	R\$ 1.547,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO: 280X4,8MM COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM NYLON RESISTENTE	UN	1.080	THOMPSON	R\$0,19	R\$ 205,20
4	ABRAÇADEIRA FECHADA ¾	UN	1.495	INCA	R\$0,66	R\$ 986,70
5	ABRAÇADEIRA 1 ¼	UN	1.495	INCA	R\$0,78	R\$ 1.166,10
6	ABRAÇADEIRA 1"	UN	1.445	INCA	R\$0,58	R\$ 838,10
7	ABRAÇADEIRA 1" EM "U"	UN	1.460	INCA	R\$0,58	R\$ 846,80
VALOR TOTAL DO LOTE: seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos.						R\$ 6.390,70

LOTE 11 - DIVERSOS HIDRÁULICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PVC FRASCO 175G	UN	495	FIRMEX	R\$ 8,18	R\$ 4.049,10
2	COLA DE PVC 160ML - TUBO	UN	545	FIRMEX	R\$ 8,17	R\$ 4.452,65
3	FITA VEDA ROSCA 18X50	UN	1.682	GOOL	R\$ 3,51	R\$ 5.903,82
4	FITA VEDA ROSCA MÉDIA	UN	677	GOOL	R\$ 2,06	R\$ 1.394,62
VALOR TOTAL DO LOTE: quinze mil e oitocentos reais e dezenove centavos.						R\$ 15.800,19

LOTE 13 - CAIXAS E RALOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA SIFONADA C/ SETE ENTRADAS 150 X 150 X 50	UN	388	HERC	R\$ 20,85	R\$ 8.089,80
2	CAIXA SIFONADA C/ TRÊS ENTRADAS 100 X 100 X 50	UN	438	HERC	R\$ 9,34	R\$ 4.090,92
3	CAIXA SIFONADA C/ UMA ENTRADA 100 X 100 X 50/40	UN	368	HERC	R\$ 9,36	R\$ 3.444,48
4	RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 45 X 40	UN	337	HERC	R\$ 6,21	R\$ 2.092,77
5	RALO SIFONADO REDONDO 100 X 38 X 40	UN	337	HERC	R\$ 6,21	R\$ 2.092,77
VALOR TOTAL DO LOTE: dezenove mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos.						R\$ 19.810,74

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
 Página 11 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

LOTE 17 - ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORNEIRA BÓIA 1/2" P/ CX. D'ÁGUA	UN	363	KRONA	R\$ 8,85	R\$ 3.212,55
2	TORNEIRA BÓIA 3/4" P/ CX. D'ÁGUA	UN	353	KRONA	R\$ 8,85	R\$ 3.124,05
3	TORNEIRA JARDIM DE 1/2"	UN	702	HERC	R\$ 3,25	R\$ 2.281,50
4	TORNEIRA JARDIM DE 3/4"	UN	572	HERC	R\$ 3,25	R\$ 1.859,00
5	TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 1/2"	UN	433	ÁGUIA	R\$ 29,95	R\$ 12.968,35
6	TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 3/4"	UN	433	ÁGUIA	R\$ 29,95	R\$ 12.968,35
7	TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 1/2"	UN	423	ÁGUIA	R\$ 26,90	R\$ 11.378,70
8	TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 3/4"	UN	403	ÁGUIA	R\$ 26,90	R\$ 10.840,70
9	TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 1/2"	UN	406	HERC	R\$ 9,77	R\$ 3.966,62
10	TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 3/4"	UN	701	HERC	R\$ 9,84	R\$ 6.897,84
VALOR TOTAL DO LOTE: sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos.						R\$ 69.497,66

LOTE 20 - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE BICO LONGO RETO TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABO EMBORRACHADO ANTI DESLIZANTE	UN	155	FOXLUX	R\$ 16,69	R\$ 2.586,95
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABOS REVESTIDOS PARA ISOLAÇÃO DE 1000V.	UN	152	FOXLUX	R\$ 17,23	R\$ 2.618,96
3	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. CASTANHAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADAS. CABOS TUBULARES CROMADOS. PONTEIRAS PARA CINCO BITOLAS DE REBITES: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4MM. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. TAMANHO: 16,5"	UN	144	FOXLUX	R\$ 27,53	R\$ 3.964,32
4	ARCO DE SERRA 12" AS 120 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO EM ALUMÍNIO, ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM REGULAGEM	UN	145	FOXLUX	R\$ 17,25	R\$ 2.501,25
5	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA	UN	149	VONDER	R\$ 104,23	R\$ 15.530,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

6	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA, DIÂMETRO 9,0 MM AÇO CROMO SAE 52100.	UN	156	CORTAG	R\$ 11,39	R\$ 1.776,84
7	BROCA DE AÇO VIDEA. DIÂMETRO: 7 MM MATERIAL: AÇO. COR: PRATA	UN	161	CORTAG	R\$ 7,46	R\$ 1.201,06
8	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), TAMANHO 10". FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA POLIDA. ACABAMENTO FOSFATIZADO. ESCALA MARCADA A LASER.	UN	242	FOXLUX	R\$ 33,05	R\$ 7.998,10
9	CHAVE COMBINADA 08 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	142	MAYLE	R\$ 10,18	R\$ 1.445,56
10	CHAVE COMBINADA 09 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	137	MAYLE	R\$ 8,98	R\$ 1.230,26
11	CHAVE COMBINADA 10 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 9,72	R\$ 1.321,92
12	CHAVE COMBINADA 11 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,03	R\$ 1.364,08
13	CHAVE COMBINADA 12 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,69	R\$ 1.453,84
14	CHAVE COMBINADA 13 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	136	MAYLE	R\$ 10,80	R\$ 1.468,80
15	CHAVE COMBINADA 14 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA.	UN	136	MAYLE	R\$ 11,74	R\$ 1.596,64

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG

Página 13 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO					
16	CHAVE DE FENDA DE PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/8 X 2"	UN	139	MAYLE	R\$ 3,92	R\$ 544,88
17	CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1,8 X 2"	UN	138	MAYLE	R\$ 3,92	R\$ 540,96
18	CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 3/16 X 3"	UN	136	MAYLE	R\$ 4,33	R\$ 588,88
19	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/4 X 4"	UN	138	MAYLE	R\$ 7,19	R\$ 992,22
20	CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CHATA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2	UN	137	MAYLE	R\$ 3,95	R\$ 541,15
21	CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CRUZADA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2	UN	137	MAYLE	R\$ 3,95	R\$ 541,15
22	CHAVE TESTE DIGITAL MULTITESTE MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON	UN	138	FOXLUX	R\$ 6,32	R\$ 872,16
23	FERRO DE SOLDA COM CABO E PLUG NORMALIZADO POTÊNCIA: 25W VOLTAGEM: 110V PONTEIRA E HASTE METÁLICA E CABO PLÁSTIC	UN	84	FOXLUX	R\$ 30,56	R\$ 2.567,04
24	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 13 PEÇAS COM 6 PÇS 6-19MM 8BU ORIGINAL EDA	UN	83	TRAMONTINA	R\$ 55,03	R\$ 4.567,49
25	JOGO DE CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) TAMANHOS: DE 1,5 A 10"	UN	82	FOXLUX	R\$ 13,21	R\$ 1.083,22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
 Página 14 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO					
26	SERROTE LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO. CABO DE PLÁSTICO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO: 18"	UN	82	RAMADA	R\$ 24,04	R\$ 1.971,28
27	SPRAY DESENGRIPANTE MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E LUBRIFICANTE	UN	123	KALA	R\$ 8,45	R\$ 1.039,35
28	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL	UN	92	KALA	R\$ 11,50	R\$ 1.058,00
29	TALHADEIRA CHATA TAMANHO: 12" E LARGURA DA PONTA DE: 1.1/4 AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA	UN	88	SAO ROMAO	R\$ 14,19	R\$ 1.248,72
30	TRENA COM FITA DE AÇO TAMANHO: 5 METROS FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO E NUMERAÇÃO CONTÍNUA. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS BOTÃO DE TRAVAMENTO E CLIPE METÁLICO PARA CINTO.	UN	113	THOMPSON	R\$ 15,63	R\$ 1.766,19
VALOR TOTAL DO LOTE: sessenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.						R\$ 67.981,54

A empresa **COMÉCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: n.º **27.271.416/0001-09**, para os lotes abaixo descrito:

LOTE 15 - REGISTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1"	UN	391	LG Metais	R\$22,56	R\$8.820,96
2	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1 1/4"	UN	391	LG Metais	R\$42,29	R\$16.535,39
3	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 1/2"	UN	391	LG Metais	R\$7,89	R\$3.084,99
4	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 2"	UN	411	LG Metais	R\$126,88	R\$52.147,68
5	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO - ALAVANCA - 3/4"	UN	411	LG Metais	R\$14,10	R\$5.795,10
6	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 1/2"	UN	416	LG Metais	R\$4,23	R\$1.759,68
7	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 1 1/2"	UN	411	LG Metais	R\$11,28	R\$4.636,08
8	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC - 3/4"	UN	591	LG Metais	R\$4,23	R\$2.499,93
9	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UN	296	LG Metais	R\$28,19	R\$8.344,24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG
 Página 15 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

10	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	UN	297	LG Metais	R\$28,20	R\$8.375,40
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos.						R\$ 111.999,45

LOTE 16 - TANQUE E PIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASCULANTE DE AÇO 0,40 X 0,40	UN	221	Metal Silva	R\$45,27	R\$10.004,67
2	PIA DE COZINHA 1.5M - CROMADA	UN	180	Pia Inox	R\$203,73	R\$36.671,40
3	PIA DE COZINHA 1.5M - FIBRA	UN	146	Fibrasol	R\$113,18	R\$16.524,28
4	TANQUE DE FIBRA 1,00 X 0,50M	UN	151	Fibrasol	R\$81,49	R\$12.304,99
5	TANQUES DE CIMENTO	UN	138	Fibrasol	R\$90,54	R\$12.494,52
VALOR TOTAL DO LOTE: oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.						R\$ 87.999,86

LOTE 19 - SIFÃO E VÁLVULA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENGATE PLÁSTICO C/ ANEL 30CM	UN	1.497	Krona	R\$5,41	R\$8.098,77
2	ENGATE PLÁSTICO C/ ANEL 40CM	UN	1.702	Krona	R\$5,41	R\$9.207,82
3	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1.1/2"	UN	934	Krona	R\$0,72	R\$672,48
4	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1/2"	UN	942	Krona	R\$3,61	R\$3.400,62
5	PARAFUSO P/ PIA DE BANHEIRO	UN	815	Krona	R\$3,61	R\$2.942,15
6	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UN	812	Krona	R\$3,60	R\$2.923,20
7	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	UN	787	Krona	R\$1,08	R\$849,96
8	SIFÃO DÚPLO	UN	1.200	Krona	R\$9,02	R\$10.824,00
9	SIFÃO PIA / LAVATÓRIO	UN	1.317	Krona	R\$3,61	R\$4.754,37
10	SIFÃO SANFONADO	UN	1.747	Krona	R\$3,61	R\$6.306,67
11	SIFÃO SANFONADO - TANQUE	UN	1.412	Krona	R\$3,61	R\$5.097,32
12	VÁLVULA P/ DESCARGA	UN	1.402	Astra	R\$90,19	R\$126.446,38
13	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO - BRANCA	UN	1.437	Astra	R\$2,16	R\$3.103,92
14	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO - CROMADA	UN	1.327	Astra	R\$5,41	R\$7.179,07
15	VÁLVULA P/ PIA S/ UNHO - BRANCA	UN	1.257	Astra	R\$2,17	R\$2.727,69
16	VÁLVULA P/ PIA S/ UNHO - CROMADA	UN	1.247	Astra	R\$5,41	R\$6.746,27
17	VÁLVULA P/ TANQUE - SAÍDA ROSCA	UN	1.242	Astra	R\$5,41	R\$6.719,22
VALOR TOTAL DO LOTE: duzentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos.						R\$ 207.999,91

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi-BA, 29 de janeiro de 2024.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG

Página 16 de 16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr.º ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 8806912-55 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **CGSM COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.561.070/0001-50, estabelecida na RUA PE ANCHIETA, Nº 182, BAIRRO VOMITAMEL, CIDADE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (77) 99809-3677, através de sua Representante Legal, a Sr.(a) CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS, portador(a) da cédula de identidade nº 1273381440 SSP-BA, e CPF: 009.741.445-09.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE: Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	IN NATURA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

6	ALHO: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.	KG	IN NATURA	500	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
10	AMIDO DE MILHO: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	SINHÁ	1.450	R\$ 3,95	R\$ 5.727,50
37	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA: Curada, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	FRIBOI	3.750	R\$ 26,53	R\$ 99.487,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

43	<p>COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO: Congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelado-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	KG	AVIVIP	28.900	R\$ 10,25	R\$ 296.225,00
----	---	----	--------	--------	-----------	----------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares (UEs), conforme endereços na relação anexa do Termo de Referência (ANEXO IV), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados.

2.3. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias ou embalagens apropriadas sem que estejam violadas, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução.

2.4. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 2.5. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- 2.6. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.
- 2.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) e possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e outros), conforme a natureza do produto.
- 2.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 2.9. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.10. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 2.11. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 2.11.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**
- 2.12. O recebimento será feito em duas etapas:
- 2.12.1. Recebimento provisório:
- 2.12.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 2.12.2. Recebimento definitivo:
- 2.12.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 2.13. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

CGSM COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS E SERVIÇOS
FORNECEDORA
CNPJ N.º 51.561.070/0001-50

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr.º ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 8806912-55 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.972.062/0001-14, estabelecida na RUA EVALDO M. DE OLIVEIRA, 453 BAIRRO PALMEIRA, CIDADE DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (73) 9 8826-8705, através de sua Representante Legal, o Sr. VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade nº 07.649.030-04 SSP-BA, e CPF: 014.468.585-02.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABACAXI: Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	IN NATURA	4.700	R\$ 3,08	R\$ 14.476,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9	AMENDOIM COM CASCA: De tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem de 01 quilo.	KG	IN NATURA	1.550	R\$ 9,79	R\$ 15.174,50
15	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	1.650	R\$ 8,99	R\$ 14.833,50
39	COENTRO: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	IN NATURA	340	R\$ 12,91	R\$ 4.389,40
70	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL: Tipo fuji, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da	KG	IN NATURA	9.800	R\$ 10,40	R\$ 101.920,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.					
89	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	KG	GUTTI	2.300	R\$ 8,99	R\$ 20.677,00
90	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses,	KG	GUTTI	2.300	R\$ 7,99	R\$ 18.377,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.				
--	---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares (UEs), conforme endereços na relação anexa do Termo de Referência (ANEXO IV), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados.

2.3. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias ou embalagens apropriadas sem que estejam violadas, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução.

2.4. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

2.5. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

2.6. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

2.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) e possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e outros), conforme a natureza do produto.

2.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

2.9. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.10. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.11. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2.11.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

2.12. O recebimento será feito em duas etapas:

2.12.1. Recebimento provisório:

2.12.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.12.2. Recebimento definitivo:

2.12.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

2.13. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS
FORNECEDORA
CNPJ Nº 33.972.062/0001-14

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr.º ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 8806912-55 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **CV BATISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.319.048/0001-03, estabelecida na RUA PROF. RAQUEL PEREIRA, Nº 461, CENTRO, CIDADE DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, CEP: 46.580-000, contato telefônico (71) 3190-0559, através de sua Representante Legal, o Sr. **CLEITON VIEIRA BATISTA**, portador(a) da cédula de identidade nº 16.129.196-18 SSP-BA, e CPF: 052.001.835-45.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇAFRÃO: Condimento em pó de cor amarelada, constituído de matéria prima de boa qualidade, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá ser acondicionado em recipiente plástico transparente, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter	KG	RARO SABOR	190	R\$ 31,05	R\$ 5.899,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.					
4	AÇÚCAR CRISTAL: De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	IMPERIAL	13.500	R\$ 3,66	R\$ 49.410,00
17	BATATA PALHA: Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata	PCT	AMARELINHA	2.700	R\$ 8,00	R\$ 21.600,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de aproximadamente 200g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.					
21	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	LIANE	12.000	R\$ 4,08	R\$ 48.960,00
22	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA): Sabor coco, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser	PCT	PETAYAN	9.000	R\$ 3,68	R\$ 33.120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	<p>acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.</p>					
28	<p>BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.</p>	PCT	LIANE	10.350	R\$ 3,78	R\$ 39.123,00
29	<p>CACAU EM PÓ: Solúvel, sem adição de misturas e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação</p>	PCT	PRONTU	1.000	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.					
31	CANELA EM PAU: Embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	RARO SABOR	110	R\$ 44,72	R\$ 4.919,20
32	CANELA EM PÓ: Embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06	KG	RARO SABOR	110	R\$ 44,90	R\$ 4.939,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	(seis) meses a partir da data de entrega.					
33	CARNE BOVINA (ACÉM): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	FRIBOI	6.850	R\$ 21,02	R\$ 143.987,00
34	CARNE BOVINA (MÚSCULO): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam	KG	FRIBOI	5.250	R\$ 22,83	R\$ 119.857,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
38	COCO RALADO: Seco, desidratado, sem adição de açúcar. Saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Embalagem de 100 gramas.	PCT	UNICOCO	6.100	R\$ 2,54	R\$ 15.494,00
44	CREME DE LEITE: Creme de leite leve UHT homogeneizado, sabor suave, reduzido em gordura (17%), consistência firme,	UN	PIRACANJUB A	3.350	R\$ 2,80	R\$ 9.380,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	<p>embalado em embalagem tetra pak, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas.</p>					
46	<p>CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: Creme de leite leve UHT homogeneizado, sabor suave, reduzido em gordura (17%), isento de lactose, consistência firme, embalado em embalagem tetra pak, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas.</p>	UN	PIRACANJUB A	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
52	<p>FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe carioquinha, grãos íntegros, isento de sujidades, não violados,</p>	KG	IMPERIAL	8.750	R\$ 7,10	R\$ 62.125,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.					
55	FÍGADO BOVINO: Congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	FRIBOI	1.700	R\$ 11,47	R\$ 19.499,00
56	FILE DE PEITO DE FRANGO: Congelado, sem pele, sem osso, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os	KG	MAURICÉA	6.300	R\$ 17,73	R\$ 111.699,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
58	FLOCÃO DE MILHO: Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	PCT	GUARÁ	7.250	R\$ 1,79	R\$ 12.977,50
60	FUBÁ DE MILHO: De primeira qualidade, tipo mimoso, 100% milho. Oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, acondicionada em saco polietileno transparente hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante,	KG	SINHÁ	1.700	R\$ 2,54	R\$ 4.318,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	data de fabricação e prazo de validade.					
65	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	PCT	PIRACANJUB A	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Produto contendo quantidade igual ou maior que 26% de gordura e enriquecido com no mínimo seis vitaminas e minerais (ferro, manganês e zinco), embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do	PCT	PIRACANJUB A	30.800	R\$ 11,98	R\$ 368.984,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 400 gramas.					
67	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Integral, solúvel, instantâneo. Ingredientes mínimos: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata de 380 gramas.	UN	NESTLÉ NINHO	930	R\$ 25,26	R\$ 23.491,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

74	<p>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: Macarrão curto com ovos, tipo padre nosso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.</p>	PCT	EMEGÊ	10.300	R\$ 3,49	R\$ 35.947,00
75	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Macarrão curto com ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar</p>	PCT	PAULISTA	7.200	R\$ 3,48	R\$ 25.056,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.					
82	MOELA DE FRANGO: Congelada, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	MAURICÉA	6.800	R\$ 11,02	R\$ 74.936,00
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	UN	COMIGO	6.750	R\$ 5,98	R\$ 40.365,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml.					
95	SARDINHA EM ÓLEO: Em lata, conservada em óleo. Teor máximo de sódio 300mg em porção de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 125 gramas com sistema abre fácil.	UN	88	11.300	R\$ 4,20	R\$ 47.460,00
96	TOUCINHO DE PORCO: Salgado, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deve estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentando em sua embalagem a marca e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo, no mínimo, nome do fabricante e do	KG	PIF PAF	1.050	R\$ 19,49	R\$ 20.464,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade.					
--	---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares (UEs), conforme endereços na relação anexa do Termo de Referência (ANEXO IV), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados.

2.3. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias ou embalagens apropriadas sem que estejam violadas, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução.

2.4. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

2.5. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

2.6. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

2.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) e possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e outros), conforme a natureza do produto.

2.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.9. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.10. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

2.11. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2.11.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

2.12. O recebimento será feito em duas etapas:

2.12.1. Recebimento provisório:

2.12.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.12.2. Recebimento definitivo:

2.12.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

2.13. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Guanambi-Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

CV BATISTA LTDA
 FORNECEDORA
 CNPJ Nº 45.319.048/0001-03

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr.º ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 8806912-55 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00, estabelecida na RUA JOÃO POMPÍLIO DE ABREU, Nº 174, BAIRRO AEROPORTO VELHO, CIDADE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (77) 9 8808-8406, através de sua Representante Legal, o Sr. **JOHNY ALBERT SANTOS REIS**, portador(a) da cédula de identidade nº 1591027233 SSP-BA, e CPF: 069.985.665-57.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Adoçante dietético líquido com glicosídeos de esteviol (100% stévia), sem lactose, frascos de polietileno atóxico. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25 ml.	UN	ZERO CAL	70	R\$ 8,90	R\$ 623,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8	<p>AMEIXA SECA: Preta sem caroço, selecionada, fruto uniforme, tamanho médio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 150 gramas.</p>	PCT	CONDIR	2.000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
12	<p>ARROZ INTEGRAL: Classe longo, fino, tipo 1, integral, grãos íntegros, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.</p>	KG	EMOÇÕES	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
13	<p>ARROZ PARBOILIZADO: Classe longo fino, grãos íntegros, tipo 1, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem</p>	KG	RAMPINELLI	10.150	R\$ 5,70	R\$ 57.855,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.					
40	COMINHO: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	SATIVO	340	R\$ 28,52	R\$ 9.696,80
47	ERVA DOCE: Erva-doce na forma de sementes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e	KG	SATIVO	80	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.					
48	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, encorpado, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de qualquer tipo de conservante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Embalagem sachê de aproximadamente 300 gramas.	UN	QUERO	3.750	R\$ 1,92	R\$ 7.200,00
53	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, grãos íntegros, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	SEMPRE NOVO	3.550	R\$ 8,84	R\$ 31.382,00
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Para bolo, com identificação do produto,	UN	ROYAL	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gramas.					
61	IOGURTE (CHUPETINHA): Com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionado em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Unidade de aproximadamente 120 gramas.	UN	NOVA ESPERANÇA	85.000	R\$ 1,49	R\$ 126.650,00
78	MARGARINA VEGETAL COM SAL: No mínimo 60% de lipídeos e 0% de gordura trans, enriquecida de vitaminas. Ingredientes obrigatórios: Leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação	UN	DELINE	3.700	R\$ 4,50	R\$ 16.650,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 gramas.					
86	PÃO FRANCÊS: Produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. O fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	UN	MARCA PRÓPRIA	70.000	R\$ 0,90	R\$ 63.000,00
88	PEITO DE FRANGO COM OSSO: Congelado, sem pele, com osso, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao	KG	MAURICÉA	12.500	R\$ 14,36	R\$ 179.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
92	QUEIJO MUÇARELA: De massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.	KG	CAMPANELLA	1.100	R\$ 39,54	R\$ 43.494,00
94	SAL REFINADO IODADO: Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco	KG	GAIVOTA	3.150	R\$ 1,49	R\$ 4.693,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.					
99	VINAGRE: Fermentado acético de frutas, padronizado e pasteurizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) de 750ml.	UN	CASTELO	850	R\$ 3,16	R\$ 2.686,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares (UEs), conforme endereços na relação anexa do Termo de Referência (ANEXO IV), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.3. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias ou embalagens apropriadas sem que estejam violadas, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução.

2.4. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

2.5. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

2.6. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

2.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) e possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e outros), conforme a natureza do produto.

2.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

2.9. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.10. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

2.11. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2.11.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

2.12. O recebimento será feito em duas etapas:

2.12.1. Recebimento provisório:

2.12.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.12.2. Recebimento definitivo:

2.12.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.13. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
 FORNECEDORA
 CNPJ N.º 73.963.241/0001-00

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N° 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr.º ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG n° 8806912-55 SSP/BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.628.796/0001-27, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 117, BAIRRO VILA NOVA, CIDADE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (77) 98826-7003, através de sua Representante Legal, o Sr. MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade n° 09892985 23 SSP-BA e CPF: 004.487.725-07.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: Fórmula em pó, para crianças e adultos com restrição ao leite de vaca, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, instantâneo, com boa palatabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de	UN	SUPRA SOY	700	R\$ 37,13	R\$ 25.991,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata de 300 gramas.					
11	ARROZ BRANCO: Tipo 1, polido, longo, fino, grãos íntegros, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	TIA MARIA	16.200	R\$ 5,78	R\$ 93.636,00
19	BEBIDA LÁCTEA: Sabor chocolate, UHT, íntegra, atóxica e resistente. O produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml, no máximo, 170 mg de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações	UN	CEMIL	18.000	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak de 200 ml com canudo.					
20	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo chiringa, preparado com polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. Sem glúten e sem lactose. Embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado. Embalagem de aproximadamente 150 gramas. Deverá ser apresentado laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	PCT	FRACÍLIA	3.450	R\$ 4,50	R\$ 15.525,00
25	BISCOITO PALITO SABORES DIVERSOS: Composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, bicarbonato de amônio, gordura vegetal, ovos, açúcar, sal e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da	PCT	JOSI	7.400	R\$ 3,91	R\$ 28.934,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	data de entrega. Embalagem de aproximadamente 280 gramas.					
30	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 250 gramas.	PCT	BOM AROMA	1.700	R\$ 6,32	R\$ 10.744,00
36	CARNE DE CARNEIRO (PALETA): Congelada, livre de aparas, com aspecto firme, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do	KG	JBS	100	R\$ 39,97	R\$ 3.997,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
41	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA: Sabor caju, não fermentado e não alcoólico, sem adição de açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Rendimento igual ou maior que 3,5 litros após reconstituição. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 500 ml.	UN	PINDORAMA	2.100	R\$ 3,42	R\$ 7.182,00
50	FARINHA DE AVEIA: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados	PCT	YOKI	700	R\$ 4,30	R\$ 3.010,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 170 gramas.					
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Obtida a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 01 quilo.	KG	PRIMOR	700	R\$ 4,54	R\$ 3.178,00
68	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: Preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos (sem pimenta), ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e	PCT	AVINOR	2.200	R\$ 13,60	R\$ 29.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem à vácuo de 500 gramas.					
69	LOMBO SUÍNO: Inteiro, congelado, com no máximo 10% de gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	PIF PAF	3.850	R\$ 31,16	R\$ 119.966,00
79	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Tipo 1, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto.	PCT	SEMPRE VERDE	7.300	R\$ 5,43	R\$ 39.639,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.					
80	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.	PCT	PACHÁ	1.900	R\$ 4,49	R\$ 8.531,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA: Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê de	UN	FUGINI	4.350	R\$ 2,59	R\$ 11.266,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	aproximadamente 200 gramas.					
84	OVOS DE GALINHA BRANCO: Ovo branco, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro da inspeção sanitária.	DZ	SOMAI	16.400	R\$ 6,21	R\$ 101.844,00
85	PÃO DE LEITE: Produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. O fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	UN	SANTOS	110.000	R\$ 0,69	R\$ 75.900,00
91	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Desidratada, sabor carne branca,	PCT	PRONTU	5.100	R\$ 6,38	R\$ 32.538,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	<p>obtida dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 400 gramas.</p>					
98	<p>UVA PASSA: Uva passa escura sem semente. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)</p>	PCT	LA VIOLETERA	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	meses. Embalagem de 200 gramas.				
--	---------------------------------	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares (UEs), conforme endereços na relação anexa do Termo de Referência (ANEXO IV), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados.

2.3. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias ou embalagens apropriadas sem que estejam violadas, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução.

2.4. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

2.5. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

2.6. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

2.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) e possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e outros), conforme a natureza do produto.

2.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

2.9. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.10. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

2.11. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2.11.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

2.12. O recebimento será feito em duas etapas:

2.12.1. Recebimento provisório:

2.12.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.12.2. Recebimento definitivo:

2.12.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

2.13. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 02 de fevereiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME
 FORNECEDORA
 CNPJ Nº 23.628.796/0001-27

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr.º ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 8806912-55 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.511.926/0001-29, estabelecida na AV ITABUNA, Nº 100, BAIRRO PATAGÔNIA, CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, CEP: 45.065-150, contato telefônico (77) 99809-3677, através de sua Representante Legal, a Sr.(a) GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, portador(a) da cédula de identidade nº 15.232.511-58 SSP-BA, e CPF: 052.755.235-64.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto (identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento). Validade mínima de 6	PCT	QUALIMAX	1.800	R\$ 4,44	R\$ 7.992,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 170 gramas.					
16	BATATA INGLESA: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, sem brotos, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	IN NATURA	4.150	R\$ 7,07	R\$ 29.340,50
23	BISCOITO DOCE SEM LEITE (TIPO MAISENA): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, isento de lactose, proteína do leite e gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	PETYAN	220	R\$ 7,12	R\$ 1.566,40
27	BISCOITO SALGADO SEM LEITE (TIPO CREAM CRACKER): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura	PCT	VITAMASSA	150	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	<p>característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.</p>					
35	<p>CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e</p>	KG	TRADIÇÃO ALIMENTOS	6.800	R\$ 17,94	R\$ 121.992,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	carimbo de inspeção do SIF.					
42	CORANTE: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	CONQUISTA	1.050	R\$ 15,23	R\$ 15.991,50
49	FARINHA DE ARROZ: Produto obtido a partir da moagem de grãos de arroz selecionados, isento de glúten e lactose. Baixo teor de gorduras e hipoalergênico, sem sinais de umidade, fermentação e ranço. A embalagem	KG	URBANO	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.					
57	FILÉ DE PEIXE: Congelado, sem escamas, sem espinhas e sem pele, com aspecto firme, apresentando cor branca ou ligeiramente rósea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	BRAVO PESCADOS	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
59	FOLHA DE LOURO: Folhas secas, sãs e limpas, de coloração verde, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de aproximadamente 35 gramas.	UN	CONQUISTA	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
64	LEITE DE CÔCO: Natural, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor	UN	DUBOM	2.900	R\$ 1,50	R\$ 4.350,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 200 ml.					
71	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL TIPO PARAFUSO: Constituído de farinha de arroz, farinha de arroz integral, emulsificante e corante natural. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de, no mínimo, 06 meses de validade. Embalagem de 500 gramas.	PCT	URBANO	420	R\$ 8,10	R\$ 3.402,00
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Macarrão longo com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	PCT	SARLONI	7.250	R\$ 3,25	R\$ 23.562,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.					
76	MANTEIGA: Primeira qualidade, cremosa com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	VITÓRIA	2.950	R\$ 9,00	R\$ 26.550,00
97	TRIGO PARA QUIBE: Trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade,	PCT	PACHÁ	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.					
---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares (UEs), conforme endereços na relação anexa do Termo de Referência (ANEXO IV), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados.

2.3. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias ou embalagens apropriadas sem que estejam violadas, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução.

2.4. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

2.5. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

2.6. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

2.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) e possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e outros), conforme a natureza do produto.

2.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.9. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.10. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

2.11. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2.11.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

2.12. O recebimento será feito em duas etapas:

2.12.1. Recebimento provisório:

2.12.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.12.2. Recebimento definitivo:

2.12.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

2.13. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

Guanambi-Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
FORNECEDORA
CNPJ N° 41.511.926/0001-29

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-24IN-PMG
CONTRATO Nº 019-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TECNICOS, MEDIANTE A CONFERENCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CALCULO DE CONSUMO E POTENCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFARIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO A VERIFICAÇÃO DE POSSIVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELETRICO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: Prefeitura do Município de Guanambi-Ba Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda Projeto de atividade: 04.123.008.2011- Gestão das Ações da Fazenda Projeto de atividade: 04.123.008.2012- Gestão das Ações de tributos e imobiliários Elemento da Despesa: 339039 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 1.501- Taxas
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é estimado em R\$ 1.324.487,75 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) limitados a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município.
DATA DO CONTRATO	02 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	ABEL CUNHA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 29.574.422/0001-52





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022-2024-PMG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024IN-PMG

Objeto: “CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TECNICOS, MEDIANTE A CONFERENCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CALCULO DE CONSUMO E POTENCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, A VEFIFICAÇÃO DO MODELO TARIFARIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO A VERIFICAÇÃO DE POSSIVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELETRICO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa, a pessoa jurídica: **ABEL CUNHA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** com um valor total de **CNPJ n° 29.574.422/0001-52** e homologa o Processo de Inexigibilidade n° 008-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 02 de fevereiro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Município de Guanambi-BA, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a prorrogação das inscrições para seleção de empresas interessadas em compor a 3ª Feira de Negócios de Guanambi, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, conforme abaixo discriminado:

- **No item 5.1** A seleção observará as seguintes etapas:

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/01/2024
2	Entrega das propostas pelas empresas.	31/01/2024 a 06/02/2024, das 7h às 12h, presencialmente na Casa do Empreendedor, ou a qualquer horário através do e-mail feiradenegociosgbi@gmail.com
3	Análise e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	07/02/2024 e 09/02/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	14/02/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Contrarrazões aos recursos	24 (vinte e quatro) horas corridas, contando da ciência do recurso pelo interessado.
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	1 (um) dia útil após prazo final de análise dos recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Leia-se:**5.1 A seleção observará as seguintes etapas:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/01/2024
2	Entrega das propostas pelas empresas.	31/01/2024 a 09/02/2024 , das 7h às 12h, presencialmente na Casa do Empreendedor, ou a qualquer horário através do e-mail feiradenegociosgbi@gmail.com
3	Análise e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/02/2024 e 16/02/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/02/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Contrarrazões aos recursos	24 (vinte e quatro) horas corridas, contando da ciência do recurso pelo interessado.
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	1 (um) dia útil após prazo final de análise dos recursos.

Guanambi, BA, 06 de fevereiro de 2024.

ALEX JEAN MOREIRA SILVA
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-23PE-PMG

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ n° 11.962.077/0001-69, arrematante dos itens: 11, 14, 16, 19, 21, 25 e 26.

Declarada arrematante do Pregão Eletrônico n° 095-23PE-PMG, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”, em cumprimento ao disposto no item 8 do termo de referência do instrumento convocatório, para realização da inspeção e/ou vistoria do veículo, a ser realizada a verificação de conformidade no Departamento de Trânsito deste município, localizado na Rua Joaquim Chaves, 390, bairro Santo Antônio, **a partir das 08:00h do dia 08 de fevereiro de 2024.**

Guanambi, 05 de fevereiro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	SERVIÇOS GERAIS Local: Lote Agrícola 01 – Ceraíma – Guanambi-ba). Os serviços contratados deverão ser realizados na forma de: 40 HORAS SEMANAIS.
Fundamento Legal:	LEI MUNICIPAL Nº 1013/15 de 30 novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa	10 - Secretaria de Agricultura. Projeto/Atividade: 2012007-2067 - Gestões das Ações da Secretaria de Agricultura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	R\$1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais).
Vigência do contrato:	05/02/2024 a 31/12/2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratada:	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	SERVIÇOS GERAIS Local: Lote Agrícola 01 – Ceraíma – Guanambi-ba). Os serviços contratados deverão ser realizados na forma de: 40 HORAS SEMANAIS.
Fundamento Legal:	LEI MUNICIPAL Nº 1013/15 de 30 novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa	10 - Secretaria de Agricultura. Projeto/Atividade: 2012007-2067 - Gestões das Ações da Secretaria de Agricultura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	R\$1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais).
Vigência do contrato:	05/02/2024 a 31/12/2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratada:	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



TORNA-SE SEM EFEITO O RESUMO CONTRATUAL ABAIXO:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marilene Ramos da Silva
FUNÇÃO	Vigilante sanitário
LOCAL	Vigilância sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edna Maria dos Santos
FUNÇÃO	Vigilante Sanitário
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CFD5-189A-94C4-A3E5-FC57> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CFD5-189A-94C4-A3E5-FC57



Hash do Documento

f00942f3b964aaf482bc7392db464dadfefce6188db9b70bfbe4d6da9653652e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2024 17:30 UTC-03:00